

**SUMÁRIO**

	<b>SEÇÃO I PÁG.</b>	<b>SEÇÃO II PÁG.</b>	<b>SEÇÃO III PÁG.</b>
Atos do Poder Legislativo	1		
Atos do Poder Executivo	1	29	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo	5		
Secretaria de Gestão Administrativa	5	31	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	6	31	54
Secretaria de Educação	11	34	63
Secretaria de Saúde		36	64
Secretaria de Ação Social	11		
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	12	46	65
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento			66
Secretaria de Transportes	12	46	
Secretaria de Segurança Pública	13	46	66
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	21	47	
Polícia Civil do Distrito Federal		48	66
Polícia Militar do Distrito Federal	21	50	
Secretaria de Cultura		50	66
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	22	50	
Secretaria de Comunicação Social		51	
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	26	51	67
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários	27		67
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			70
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	27	52	70
Procuradoria Geral do Distrito Federal		53	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	28	53	72
Ineditoriais			73

**SEÇÃO I****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL**DESPACHOS DO GERENTE  
Em 2 de maio de 2002

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO Nº 001.0171/2002 vol. 2; Interessado: Hospital São Lucas Ltda.; Valor: R\$ 862,16 (oitocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); Nota Fiscal nº 2989.

PROCESSO Nº 001.0142/2002 vol. 3; Interessado: Cooperativa Brasiliense dos Anestesiologistas Ltda.; Valor: R\$ 5.599,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 4338.

PROCESSO Nº 001.0241/2002 vol. 10; Interessado: Hospital Santa Luzia S/A; Valor: R\$ 18.643,30 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos); Nota Fiscal nº 7568.

PROCESSO Nº 001.0106/2002 vol. 2; Interessado: CIPED - Centro Integrado de Pediatria S/C Ltda.; Valor: R\$ 60,00 (sessenta reais); Nota Fiscal nº 1095.

PROCESSO Nº 001.0065/2002 vol. 2; Interessado: ÁGORA - Consultório de Psicologia e Fonoaudiologia S/C LTDA.; Valor: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais); Nota Fiscal nº 470.

PROCESSO Nº 001.0116/2002 vol. 3; Interessado: Clínica de Fisioterapia Físio e Saúde Ltda; Valor: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); Nota Fiscal nº 580.

PROCESSO Nº 001.0209/2002 vol. 2; Interessado: Oftalmed Núcleo de Diagnose e Microc. Ocular Ltda.; Valor: R\$ 2.849,47 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos); Nota Fiscal nº 3234.

PROCESSO Nº 001.0234/2002 vol. 36; Interessado: UNIMED Brasília - Cooperativa de Trabalho Médico; Valor: R\$ 18,63 (dezoito reais e sessenta e três centavos); Nota Fiscal nº 26030.

PROCESSO Nº 001.1042/2001; Interessado: Átila Vinicius de Carvalho Pessoa; Valor: R\$ 1.213,00 (hum mil, duzentos e treze reais); Reembolso de despesas hospitalares ao Associado do Fascal.

PAULO CÉSAR DA SILVA RÊGO

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEI Nº 2.955, DE 22 DE ABRIL DE 2002(\*)  
(Autoria do Projeto:Poder Executivo)

Cria os cargos integrantes da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam mantidos os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 2º Ficam criados os cargos constantes do Anexo II.

Art. 3º Ficam extintos os cargos em comissão constantes do Anexo III.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de abril de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

(\*) Republicado por omissão do anexo no original, publicado no DODF nº 80, de 29 de abril de 2002.

ANEXO I - CARGOS MANTIDOS  
(ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.955 DE 22 DE ABRIL DE 2002)

QUANT.	CARGO	NÍVEL
01	Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	CNE-03
01	Secretário – Adjunto	CNE 05
01	Chefe de Gabinete	CNE 06

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS  
(ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.955 DE 22 DE ABRIL DE 2002)

QUANT.	CARGO	NÍVEL
04	Secretário Executivo	DFA-10
01	Chefe da Assessoria	DFG-13
03	Assessor	DFA-12
04	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Apoio ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI e Colegiados	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI e às Câmaras Temáticas	DFG-11
02	Assistente	DFA-08
01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia e à Comissão Recursal	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
01	Diretor Administrativo e Financeiro	DFG-14
01	Gerente de Recursos Humanos, Orçamento e Finanças	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo de Pessoal e Desenvolvimento de Recursos Humanos	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
02	Secretário Administrativo	DFA-03
02	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Encarregado	DFA-03
01	Gerente de Suporte Operacional	DFG-12
01	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
01	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais	DFG-11
02	Encarregado	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Documentação e Comunicação	

02	Administrativa	DFG-11
01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Informática	DFG-14
01	Gerente de Produção e Sistemas de Informação	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Suporte Técnico e Operacional	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-07
01	Diretor de Análise e Acompanhamento de Projetos	DFG-14
01	Assessor	DFA-11
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Análise de Projetos	DFG-12
QUANT.	CARGO	NÍVEL
02	Assessor	DFA-11
05	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Análise de Projetos Econômicos	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Análise de Pleitos Fiscais e Creditícios	DFG-11
01	Gerente de Acompanhamento de Implantação de Projetos	DFG-12
02	Assessor	DFA-11
05	Assistente	DFA-08
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Expansão e Integração Econômica	DFG-14
02	Assessor	DFA-11
01	Assistente	DFA-08
01	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Planejamento e Estudos Sócio-econômicos	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo de Levantamentos e Tratamento de Dados Estatísticos	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Planejamento e Promoção de Investimentos	DFG-11
01	Chefe do Núcleo de Estudos Sócio-econômicos	DFG-11
01	Gerente de Contas Regionais	DFG-12
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-05
01	Chefe do Núcleo do Índice de Custo de Vida	DFG-11
01	Chefe do Núcleo do Produto Interno Bruto	DFG-11
01	Chefe do Núcleo da Renda Interna	DFG-11
01	Subsecretário de Apoio à Micro e Pequena Empresa e Coordenação das ADEs	CNE-06
01	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-08

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012  
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ  
Governador

BENEDITO DOMINGOS  
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES  
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS  
Diretor da Diretoria de Divulgação

01	Secretário Administrativo	DFA-03	01	Encarregado	DFA-03
01	Diretor de Áreas de Desenvolvimento Econômico	DFG-14	01	Chefe do Núcleo Orçamentário e Financeiro	DFG-08
01	Assessor	DFA-11	02	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03	01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Gerente de Planejamento de Áreas de Desenvolvimento Econômico	DFG-12	01	Gerente de Informática	DFG-12
02	Assessor	DFA-11	02	Assessor	DFA-11
02	Assistente	DFA-08	02	Assistente	DFA-07
01	Secretário Administrativo	DFA-03	01	Secretário Administrativo	DFA-05
01	Gerente de Informações e Normas Técnicas	DFG-12	01	Gerente de Apoio aos Conselhos	DFG-12
02	Assessor	DFA-11	01	Assessor	DFA-11
03	Assistente	DFA-07	01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Secretário Administrativo	DFA-03	01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI	DFG-10
01	Gerente de Análise Prévia de Pleitos Empresariais	DFG-12	02	Assistente	DFA-08
02	Assessor	DFA-11	01	Chefe do Núcleo de Apoio ao Comitê de Consulta Prévia	DFG-10
03	Assistente	DFA-07	01	Assistente	DFA-05
01	Secretário Administrativo	DFA-03	01	Diretor de Planejamento	DFG-14
01	Subsecretário do Comércio Exterior e Desenvolvimento de Negócios	CNE-06	01	Assessor	DFA-11
01	Assessor	DFA-11	01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Diretor de Promoção da Capacitação Empresarial	DFG-14	01	Gerente de Planos e Programas	DFG-12
01	Gerente de Apoio à Melhoria da Produtividade e de Avaliação Empresarial	DFG-12	02	Assessor	DFA-11
01	Chefe do Núcleo de Promoção da Capacitação Técnica, Tecnológica e da Gestão de Sistemas de Qualidade	DFG-11	03	Assistente	DFA-07
01	Chefe do Núcleo de Apoio à Melhoria da Produtividade Empresarial	DFG-11	01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação dos Projetos Empresariais Assistidos	DFG-11	01	Gerente de Áreas de Desenvolvimento	DFG-12
01	Diretor de Apoio ao Comércio Exterior	DFG-14	02	Assessor	DFA-11
01	Gerente de Promoção de Negócios	DFG-12	02	Assistente	DFA-08
01	Chefe do Núcleo de Divulgação de Informações do Comércio Exterior	DFG-11	01	Secretário Administrativo	DFA-03
01	Chefe do Núcleo de Promoção das Exportações e da Estação Aduaneira	DFG-11	01	Diretor de Projetos	DFG-14
			01	Assessor	DFA-11
			01	Secretário Administrativo	DFA-03
			01	Gerente de Análise de Projetos	DFG-12
			02	Assessor	DFA-11
			05	Assistente	DFA-08
			01	Secretário Administrativo	DFA-03
			01	Gerente de Acompanhamentos de Projetos	DFG-12
			02	Assessor	DFA-11
			05	Assistente	DFA-08
			01	Secretário Administrativo	DFA-03
			01	Diretor de Ciência e Tecnologia	DFG-14
			01	Assessor	DFA-11
			01	Secretário Administrativo	DFA-03
			01	Gerente de Informações Científicas e Tecnológicas	DFG-12
			01	Assessor	DFA-11
			02	Assistente	DFA-05
			01	Gerente de Cooperação Empresarial	DFG-12
			01	Assessor	DFA-11
			02	Assistente	DFA-05
				SUBSECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA	
			01	Subsecretário	CNE-06
			01	Assessor	DFA-11
			02	Assistente	DFA-08
			01	Secretário Administrativo	DFA-03

## ANEXO III - CARGOS EXTINTOS

(ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.955 DE 22 DE ABRIL DE 2002)

QUANT.	CARGO	NÍVEL			
04	Secretário Executivo	DFA-10			
01	Chefe da Assessoria	DFG-13			
03	Assessor	DFA-12			
03	Assessor	DFA-11			
01	Assistente	DFA-05			
02	Secretário Administrativo	DFA-03			
01	Gerente Administrativo	DFG-12			
02	Assistente	DFA-05			
01	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos	DFG-08			
01	Assistente	DFA-05			
02	Secretário Administrativo	DFA-03			
02	Encarregado	DFA-03			
01	Chefe do Núcleo de Suporte Operacional	DFG-08			
01	Assistente	DFA-05			
01	Secretário Administrativo	DFA-03			
03	Encarregado	DFA-03			
01	Chefe do Núcleo de Protocolo e Documentação	DFG-08			
01	Assistente	DFA-05			

LEI Nº 2.956, DE 26 DE ABRIL DE 2002  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, os imóveis que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, os imóveis abaixo relacionados, de propriedade da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal e incorporados ao patrimônio do Distrito Federal, para fins de alienação:

- I – SGAN 608 – Módulo C;
- II – SGAN 608 – Módulo E;
- III – SGAN 608 – Módulo F;
- IV – SGAS 604 – Módulo 30;
- V – SGAS 604 – Módulo 31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

LEI Nº 2.957, DE 26 DE ABRIL DE 2002  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a participação em Conselhos e Órgãos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É vedada a participação de qualquer pessoa, ressalvados os Secretários de Estado, ainda que na condição de suplente, em mais de um conselho, comissão, comitê, órgão de deliberação coletiva ou assemblhado, no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto nos artigos 2º e 3º, será devida a remuneração pela participação em um único Conselho ou órgão de deliberação coletiva.

Art. 2º O Governador do Distrito Federal, os Secretários de Estado e demais ocupantes de Cargos de Natureza Especial na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, não serão remunerados, a qualquer título, pela participação em Conselhos e Órgãos de Deliberação Coletiva da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Distrito Federal, inclusive de empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 3º É vedada a remuneração, a qualquer título, de servidor pela participação em órgão de deliberação coletiva ou assemblhado.

Art. 4º Os órgãos de deliberação coletiva da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal são classificados em:

- I - órgãos de 1º grau, os presididos pelo Governador;
- II - órgãos de 2º grau, os presididos pelos Secretários de Estado ou autoridades de hierarquia equivalente;
- III - órgãos de 3º grau, não compreendidos nos incisos anteriores.

Art. 5º A gratificação pela participação nos órgãos de que trata o artigo anterior será devida aos respectivos membros, tendo por base o valor da remuneração fixada para o Secretário de Estado, nos seguintes percentuais:

- I - órgãos de 1º grau - 20% (vinte por cento);
- II - órgãos de 2º grau - 15% (quinze por cento);
- III - órgãos de 3º grau - 10% (dez por cento).

§ 1º A gratificação do presidente será acrescida, a título de representação, do percentual de 10% (dez por cento) calculado sobre a importância a que fizer jus, conforme o grau do órgão colegiado que presidir.

§ 2º O número de reuniões será fixado de acordo com a necessidade do órgão colegiado, devendo, obrigatoriamente, ser realizada, no mínimo uma reunião mensal.

Art. 6º Perderá o mandato o membro que faltar a 3 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as ausências, quando comprovadas, relativas a:

- I - gozo de férias regulamentares;
- II - viagens a serviço;
- III - licenças para tratamento de saúde, inclusive de pessoa da família, gala, nojo, paternidade e gestante;
- IV - serviços obrigatórios por lei.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos membros natos.

Art. 7º A gratificação devida aos membros efetivos ou suplentes dos conselhos, órgãos colegiados ou assemblhados será proporcional ao comparecimento às reuniões realizados no mês.

Art. 8º Os Conselhos Penitenciário, de Trânsito, de Entorpecentes e o de Educação do Distrito Federal, o Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais e o Conselho Executivo da Política de Fortalecimento das Famílias de Baixa Renda são classificados com órgãos de deliberação coletiva de 2º grau.

Parágrafo único. Os Conselheiros representantes dos contribuintes, integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais farão jus a uma gratificação mensal correspondente a 1/30 (um trinta avos) do valor da remuneração fixada para o cargo de Secretário de Estado para cada reunião, limitado o recebimento de até 10 (dez) sessões por mês.

Art. 9º O Governador do Distrito Federal fixará, por decreto, as alterações e nova classificação para os órgãos de deliberação coletiva.

Art. 10º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias das Secretarias de Estado e das entidades a que estejam diretamente vinculados os respectivos conselhos e órgãos de deliberação coletiva.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificados os pagamentos feitos a título de gratificação pela participação em conselhos, órgãos de deliberação coletiva e assemblhados, no âmbito da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, a partir de 10 de janeiro de 1999.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

LEI Nº 2.958, DE 26 DE ABRIL DE 2002  
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Institui o Fundo de Melhoria da Gestão Pública da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - PRÓ-GESTÃO.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, no âmbito da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º O PRÓ-GESTÃO, desenvolvido e coordenado pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, tem por finalidade propiciar a realização e o acompanhamento de projetos, programas e ações de desenvolvimento e de capacitação de recursos humanos, para o exercício da função pública, objetivando a melhoria do atendimento ao público, compreendendo os seguintes objetivos:

- I - qualificação profissional dos servidores dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional por meio de treinamento, especialização e/ou formação específica de servidores de carreiras de estado;
- II - desenvolvimento de programas e/ou projetos firmados com entidades públicas ou particulares de âmbito nacional ou internacional, com vistas à busca de novas tecnologias e metodologias, voltadas para a modernização administrativa;
- III - prestar suporte didático-pedagógico de estudos, na elaboração e implantação dos programas e ações de desenvolvimento institucional e de pessoas, com vistas à permanente melhoria da prestação dos serviços e profissionalização da gestão pública;
- IV - implantação de programas voltados para a melhoria da qualidade do atendimento ao cidadão e das condições de vida e do trabalho dos servidores;
- V - modernização administrativa;
- VI - programas de desburocratização administrativa e de aperfeiçoamento tecnológico;
- VII - aparelhamento das unidades voltadas para a gestão pública;
- VIII - realização de outras atividades relacionadas à gestão pública.

Art. 3º Constituem recursos financeiros do Fundo PRÓ-GESTÃO o produto de arrecadação das seguintes receitas:

- I - transferência do saldo orçamentário do FUNDO-IDR, nos termos do Decreto nº 21.598, de 5 de outubro de 2000;
- II - recursos consignados no orçamento do Distrito Federal e destinados ao Fundo PRÓ-GESTÃO;
- III - doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- IV - recursos provenientes da celebração de convênios, contratos, acordos ou ajustes;
- V - receitas provenientes de cobrança de consignações facultativas em folha de pagamento, efetivados segundo a legislação vigente;
- VI - taxa de inscrição em concursos públicos;
- VII - receitas provenientes de propaganda em contracheque dos servidores, na forma da lei;
- VIII - receitas provenientes de cobrança de taxas de inscrição em cursos realizados pelo Governo do Distrito Federal, na forma da Lei nº 8.666/93;
- IX - os valores advindos da aplicação dos recursos do fundo, além do saldo apurado nos exercícios anteriores;
- X - outros recursos eventuais.

Art. 4º Os recursos arrecadados, vinculados ao Fundo PRÓ-GESTÃO, serão depositados no Banco de Brasília S/A - BRB, em conta com a denominação de Fundo de Melhoria da Gestão Pública da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - PRÓ-GESTÃO – e serão movimentados pelo órgão gestor do Fundo. exercício financeiro seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º Na gestão do Fundo serão observadas as normas gerais sobre a execução orçamentária e financeira, inclusive as relativas ao controle e à prestação de contas.

Art. 6º O PRÓ-GESTÃO será administrado por um Conselho de Administração, composto dos seguintes membros:

- I - o Secretário de Estado de Gestão Administrativa;
- II - o Secretário-Adjunto de Gestão Administrativa;
- III - o Subsecretário de Recursos Humanos;
- IV - o Subsecretário de Logística e Modernização;
- V - o Diretor-Executivo da Escola de Governo;
- VI - um representante indicado pelo Conselho de Melhoria de Gestão Pública;
- VII - um representante dos servidores públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. A presidência do Conselho de que trata o caput caberá ao titular da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

Art. 7º Compete ao Conselho de Administração do Fundo PRÓ-GESTÃO:

- I - definir as normas operacionais do Fundo;
- II - estabelecer critérios e prioridades de aplicação de recursos;
- III - aprovar proposta anual de orçamento do PRÓ-GESTÃO;
- IV - alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico- financeira e os recursos disponíveis;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do PRÓ-GESTÃO, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
- VI - dirigir a administração do Fundo, visando à continuidade das ações e programas que, iniciados em um governo, tenham a garantia de seu prosseguimento no governo subsequente;
- VII - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
- VIII - manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;
- IX - elaborar o regimento interno.

Art. 8º O Conselho de Administração, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, por meio dos seguintes documentos:

- I - relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;
- II - especificações das ações, programas e projetos desenvolvidos;
- III - balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração fiscal.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, deverão ser verificados, entre outros aspectos:

- I - a solvabilidade do Fundo;
- II - a regularidade de suas contas;
- III - o fiel cumprimento dos fins estatutários;
- IV - o desempenho de seus programas e projetos;
- V - a aplicação dos recursos e outros.

Art. 9º O Conselho de Administração poderá contratar ou indicar contador em nível pericial, de modo a permitir a boa elaboração da escrituração contábil do Fundo.

Art. 10. Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do PRÓ-GESTÃO, que será considerada prestação de serviço público de natureza relevante.

Art. 11. O Conselho de Administração do PRÓ-GESTÃO, no prazo de trinta dias da instalação do Fundo, submeterá à apreciação do Governador o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo as normas de organização e funcionamento.

Parágrafo único. Até a publicação do respectivo regimento interno, o Conselho de Administração do Fundo poderá adotar, como estatuto de regência provisória, as regras internas disciplinadoras da organização de fundos congêneres já existentes.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de abril de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

DECRETO Nº 22.923, DE 2 DE MAIO DE 2002

Prorroga o prazo de validade das Carteiras Passe Livre Especial, de que trata o Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999, decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado, em caráter provisório e excepcional, até 30 de abril de 2003, o prazo de validade das Carteiras Passe Livre Especial, estabelecido no artigo 2º, parágrafo único, do Decreto nº 20.566, de 13 de setembro de 1999.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata este artigo aplica-se às Carteiras vencidas na data da publicação deste Decreto, e àquelas que vierem a vencer durante sua vigência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de maio de 2002  
114º da República e 43º de Brasília  
**JOAQUIM DOMINGOS RORIZ**

## SECRETARIA DE GOVERNO

### DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR  
Em 29 de abril de 2002

PROCESSOS Nº : 010.000.103/2001  
INTERESSADO : EMBRATEL -EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICAÇÕES  
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 06 - SEG, de 08 de junho de 1998, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor total de R\$ 35,54 (trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), a favor da EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES, inerente a despesas com tarifas telefônicas da SEG e Órgãos vinculados do exercício anterior. Publique-se e encaminhe-se ao SOF/DAA/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 3390-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8517-0157 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

BAUER FERREIRA BARBOSA

## SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA  
Em 5 de dezembro de 2001(\*)

PROCESSO: 033.000.089/2001  
INTERESSADO: PAULO EDUARDO FLORES SANTOS e OUTROS  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor de PAULO EDUARDO FLORES SANTOS e OUTROS, conforme Nota de Empenho nº 2001NE01794, no valor de R\$ 2.535,00 (dois mil, quinhentos e tinta e cinco reais), para fazer face às despesas decorrente da realização da palestra "MOMENTO DE REFLEXÃO – O QUE FAZEMOS E O QUE AINDA SOMOS CAPAZES DE FAZER", a ser realizado no 4º (quarto) trimestre de 2001, para Dirigentes e servidores da Secretaria de Gestão Administrativa.

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 232, de 06/12/2001.

Em 29 de abril de 2002(\*)

PROCESSO: 033.000.023/2002  
INTERESSADO: LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE e OUTROS  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais, a Inexigibilidade de Licitação a favor de LUIZ GENÉDIO MENDES JORGE e OUTROS, para fazer face às despesas com o curso "Lei de Responsabilidade Fiscal" do Projeto Técnico PROCOMPETÊNCIA, que visa o desenvolvimento de competências profissionais e funcionais, consideradas essenciais para aprimorar a atuação dos servidores dos órgãos do GDF, a serem ministradas em 04 (quatro) turmas, nos períodos de 06 a 10/05/2002; 20 a 24/05/2002; 10 a 14/06/2002 e 08 a 12/07/2002, no valor de R\$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais).

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o inciso II do Artigo 25 c/c inciso VI do Artigo 13, da referida Lei, tendo em vista a documentação constante do processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

(\*) Republicado por ter saído com incorreção do original, no DODF nº 82, de 02/05/2002.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 263, DE 2 DE MAIO DE 2002

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 2º, inciso VII, alínea “d”, da Lei nº 408, de 13 de janeiro de 1993, combinado com o disposto no art. 22, §§ 3º e 4º, do Decreto nº 16.106, de 30/11/94, com a redação dada pelo Decreto nº 18.773, de 30 de outubro de 1997, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação das mercadorias abandonadas, abaixo discriminadas, ao acervo da Secretaria de Fazenda e Planejamento, conforme Ato Declaratório nº 7/02-CEDEP/GEFIS/SUREC/SEFP, de 2 de maio de 2002:

AIA 38795/01		INTERESSADO: Osmar da Silva Nascimento	PROCESSO 123.000.225/01	
QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6000	Unidade	Tijolo furado 08 furos 10x20x20	R\$ 0,10	R\$ 600,00
TOTAL			R\$ 600,00	

AIA 35795/96		INTERESSADO: Sinval Rodrigues de Moraes	PROCESSO 043.001.996/96	
QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	M3	Areia Lavada	R\$ 22,50	R\$ 90,00
TOTAL			R\$ 90,00	

AIA 36400/98		INTERESSADO: Lindomar Damião de Souza	PROCESSO 043.001.330/98	
QTD	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180	Unidade	Placas de Gesso	R\$ 1,00	R\$ 180,00
05	Unidade	Sacos de Gesso	R\$ 10,00	R\$ 50,00
08	Unidade	Metros de Moldura	R\$ 2,125	R\$ 17,00
TOTAL			R\$ 247,00	

Art. 2º A operacionalização da transferência das mercadorias ficará a cargo da Subsecretaria de Apoio Operacional desta Secretaria, observando-se o disposto no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994.

Art. 3º Consumada a entrega das mercadorias, considerar-se-á extinto o crédito tributário correspondente, conforme o disposto no art. 22, § 4º, do Decreto nº 16.106/94.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de abril de 2002

PROCESSO : 040.005.070/2001

INTERESSADO : Plano Assessoria Imobiliária Ltda.

A S S U N T O : Locação de Imóvel

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação, para atender despesas com a locação do imóvel situado na Quadra 08, CL 13, Sobradinho/DF, com uma área total de 560,00m2, correspondente ao térreo e mezanino de propriedade do Senhor Benjamim Beze, representado pela empresa PLANO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA., para uso da Agência de Atendimento de Sobradinho/SUREC/SEFP.

A Dispensa foi reconhecida com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Apoio Operacional/SEFP, para as demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

Nº 028/2002 – SUREC/SEFP

(PROC. Nº 00125.000815/2002)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE

REGIME ESPECIAL à empresa SANTA LÚCIA ALIMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na QS 07 RUA 800 LOTE 12 ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA-DF., inscrita no CF/DF sob o nº 07.430.413/002-10 e no CNPJ/MF sob o nº 90.471.798/0013-86, neste ato representada por sua Procurador Sr. PAULO CÉSAR TERRA, residente e domiciliado à QNB 03 CASA 12 TAGUATINGA-DF, portador da Carteira de Identidade nº 011103/0 – CRC-DF e CPF/MF nº 129.240.081-15, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações:

- com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;
- com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
- referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- escrever todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:
  - Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):

1. o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.

2. no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).

3. no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.

4. no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;

5. no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.

b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.

c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

CLÁUSULA QUARTA – A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento), em UFIR, o recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

CLÁUSULA QUINTA – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

a. aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados diretos devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

b. destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

c. Realizar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de suas operações ou prestações com pessoas jurídicas, inclusive o setor público.

CLÁUSULA SEXTA – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA OITAVA – A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

PARÁGRAFO QUARTO – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

PARÁGRAFO QUINTO – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

PARÁGRAFO SEXTO – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMSS e a extensão “.txt”.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

PARÁGRAFO OITAVO – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

CLÁUSULA NONA – O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta.

PARÁGRAFO ÚNICO – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

IV – a realização de vendas a Pessoas Físicas com a utilização do tratamento tributário acordado neste Termo de Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este Termo de Acordo entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via - SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização - GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 23 de abril de 2002

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

Subsecretario da Receita

SANTA LÚCIA ALIMENTOS LTDA

PAULO CÉSAR TERRA - CPF/MF nº 129.240.081-15

Procurador

TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL

Nº 029/2002 – SUREC/SEFP

(PROC. Nº 040.001.162/2002)

A SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pelo seu titular, com fulcro na Lei nº. 1.254, de 08 de novembro de 1996, e Decreto nº. 20.322, de 17 de junho de 1999, resolve conceder o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL à empresa IB TECHNOLOGY LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida na SAA/NORTE, CL, QUADRA 01, BLOCO A, N.º 12, SALA 110 – BRASÍLIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.414.181/001-03 e no CNPJ/MF sob o nº 04.017.545/0001-61, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Sr. RODRIGO CASTRO ALVES NEVES, residente e domiciliado à SHIS QI 07, CONJUNTO 04 – LAGO SUL - BRASÍLIA, portador da Carteira de Identidade nº 919.077 SSP-DF e CPF/MF nº 552.642.981-49, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido no artigo 37, II, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e sua regulamentação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O disposto nesta Cláusula não se aplica às operações e/ou prestações:

- a. com mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária em operações internas, de que tratam os Cadernos I e II do Anexo IV, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997;
- b. com mercadorias constantes dos Cadernos I, III, IV e V do Anexo I, ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.
- c. referentes às devoluções de mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer alteração da legislação tributária será aplicada a partir do 1º dia do mês subsequente ao de início da vigência do respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Durante a vigência deste Regime a ACORDANTE é obrigada a:

- I – respeitar toda exigência para enquadramento no presente tratamento tributário;
- II – emitir normalmente o documento fiscal exigido para a operação, com o respectivo destaque de ICMS previsto para a mesma, indicando o item da operação enquadrada neste regime;
- III – nas operações com redução de base de cálculo o ICMS a ser destacado corresponderá ao da base reduzida, e esta circunstância deverá ser informada no documento;
- IV – escriturar todos os livros fiscais e documentos fiscais, conforme Portaria 790/97, ressalvado:

a) – Livro Registro de Apuração do ICMS (modelo P9):

1. o campo 013 deverá refletir o valor a ser efetivamente recolhido, na forma deste Termo de Acordo.
2. no campo 001, “Saídas com Débito do Imposto”, informar o valor do ICMS debitado com os efeitos deste Termo de Acordo (incluindo-se, também, os débitos referentes a mercadorias que terão apuração normal).
3. no campo 005, “Crédito por entradas com crédito do imposto”, informar o crédito referente às mercadorias saídas com apuração normal.
4. no campo 002, “Outros Débitos”, incluir o valor complementar, se existente, referente à diferença entre o imposto apurado na forma deste Termo de Acordo e o valor mínimo de recolhimento a que se refere a sua cláusula quarta;
5. no campo 009, “Saldo credor do período anterior”, informar o valor registrado como “Outros débitos” no mês anterior, se a título do complemento a que se refere o item anterior.

b) – Guias de Informação do ICMS: idem quanto ao disposto na alínea “a” deste inciso.

c) – Livro Registro de Saídas (modelo P2A) – fazer constar totalizador parcial (por item, e por respectivo percentual de crédito, conforme Portaria 293/99), das operações enquadradas neste Regime Especial, e também daquelas que não se enquadrem.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas operações e prestações sujeitas ao regime de apuração normal a

que se refere esta Cláusula, os créditos relativos a entrada de bens para uso, consumo ou ativo permanente, energia elétrica e serviços de comunicação ou de transporte interestadual e intermunicipal serão apropriados na mesma proporção do total das saídas sujeitas ao regime de apuração normal, observadas as hipóteses de anulação e estorno do crédito.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O recolhimento do ICMS a que se refere este Termo de Acordo deverá ser feito em guia específica dentro do prazo normal fixado na legislação tributária e a adoção do regime de apuração nele previsto não dispensa a ACORDANTE:

I – do pagamento do ICMS referente ao diferencial de alíquota devido nas aquisições interestaduais de bens e serviços para uso e consumo;

II – do cumprimento das obrigações tributárias previstas para as operações com mercadorias sujeitas ao regime da substituição tributária, seja na condição de substituta ou substituída;

III – do pagamento do ICMS incidente nas importações do exterior de bens, mercadorias ou serviços.

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante os primeiros doze meses de vigência deste Termo de Acordo de Regime Especial, a ACORDANTE compromete-se a recolher mensalmente, a título de ICMS próprio, o valor mínimo de R\$ 2425,14 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS) atualizados anualmente, conforme a Lei Complementar n.º 435 de 27 de dezembro de 2001.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A cada doze meses de vigência do presente Termo de Acordo, a ACORDANTE compromete-se, em relação ao mesmo período imediatamente anterior, a aumentar em 10% (dez por cento) do recolhimento mensal do ICMS próprio devido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo recolhimento mensal superior ao apurado na escrita fiscal, o contribuinte poderá creditar-se da diferença em período(s) subsequente(s).

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica também obrigada a ACORDANTE a:

a. aumentar, nos primeiros 12 (doze) meses, em 10% (dez por cento) o número de empregados devidamente registrados junto aos órgãos competentes;

b. destinar, mensalmente, ao Fundo de Apoio à Arte e à Cultura de que trata a Lei 158/91, o valor correspondente a 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor de saídas tributadas objeto do presente Termo.

c. Realizar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de suas operações ou prestações com pessoas jurídicas, inclusive o setor público.

**CLÁUSULA SEXTA** – A partir de 30 (trinta) dias da eficácia deste Termo, a comercialização de mercadorias para adquirentes do Distrito Federal, por empresa estabelecida em outra unidade da Federação pertencente a titular da ACORDANTE, deverá ser efetuada por conta e ordem da signatária deste Termo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O disposto nesta Cláusula aplica-se também às operações realizadas por empresas que mantenham relações de interdependência com a ACORDANTE.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Considerar-se-ão interdependentes duas empresas quando:

I – uma delas, por si, seus sócios ou acionistas, e respectivos cônjuges e filhos menores forem titulares de mais de 50% (cinquenta por cento) do capital de outra;

II – uma mesma pessoa fizer parte de ambas, na qualidade de diretor, ou sócio com funções de gerência, ainda que exercida sobre outra denominação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O não cumprimento das disposições desta Cláusula obrigará a ACORDANTE a recolher, com os acréscimos legais:

I – o imposto correspondente à aplicação da diferença entre a alíquota interna do Distrito Federal e a interestadual da unidade federada do remetente, sobre o valor da operação realizada pelo remetente, se o valor da venda no período de apuração não ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

II – as diferenças havidas entre as sistemáticas de apuração normal do imposto e a do presente Termo, a partir do período de apuração da ocorrência do fato até a data da efetiva regularização, se o valor da venda no período de apuração ultrapassar a 5% do da ACORDANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O disposto no parágrafo anterior aplica-se tão somente às operações destinadas a terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**–. A ACORDANTE fica autorizada a emitir por sistema eletrônico de processamento de dados todos os documentos e livros fiscais de que trata a Portaria nº 790, de 26 de dezembro de 1997.

**CLÁUSULA OITAVA**– A ACORDANTE disponibilizará à Secretaria de Fazenda, em meio magnético, todas as informações constantes dos documentos fiscais por ela emitidos, nos leiautes estabelecidos no Manual de Orientação a que se refere o Anexo III à Portaria SEFP nº 790, de 26 de dezembro de 1997, contendo os registros tipo 10, 11, 50, 53, 54, 75 e 90.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para efeito deste Termo de Acordo, tratando-se de operações interestaduais, o registro tipo 53 fica adaptado à seguinte forma: o campo 15 fica desmembrado em três outros campos, sendo: campo 15, contendo sete posições alfanuméricas, para informação da placa do veículo utilizado para o transporte da mercadoria descrita no registro tipo 54; campo 16, com duas posições, para indicação do número da viagem que não deverá se repetir para um mesmo veículo e dia; e campo 17, Brancos, com vinte e uma posições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para efeito deste Termo de Acordo, o registro tipo 54 sofre a inclusão do campo 19, com duas posições numéricas para informação do item contido na Portaria 293 referente ao produto. Para compensação, o campo 18 foi reduzido em duas posições.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para cada registro tipo 50, deverá ser encaminhado um registro tipo 53. Caso não haja mercadorias sujeitas à substituição tributária, os campos 11, 12 e 13 deverão ser preenchidos com zeros.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nas vendas realizadas para pessoa física, o campo 02 dos registros

tipo 50 e 54 serão preenchidos com o número do CPF/MF do adquirente, e o campo 03 do registro do tipo 50 com a palavra “ISENTA”.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No ato da emissão dos documentos fiscais, as informações neles contidas deverão ser gravadas em um arquivo tipo texto, contendo separadores CR+LF para os registros e mesmo leiaute referenciado no caput para transferência por meio da INTERNET aos computadores da SEF utilizando o serviço File Transfer Protocol – FTP para o endereço Domain Name Server – DNS ftp://ftp.sef.df.gov.br

**PARÁGRAFO SEXTO** – O nome dos arquivos de que trata o parágrafo anterior deverá ser formado pela concatenação da constante inicial O “ROI” acrescida do CNPJ/MF da ACORDANTE finalizando com a data e hora de geração no formato DDMMAAAHHMMSS e a extensão “.txt”.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Os arquivos deverão ser transmitidos à SEF em períodos não superiores a 90 (noventa) minutos, com tamanho máximo de 2 (dois) Mbyte, sendo que os registros do tipo 10, 11 e 75 devem constar na primeira transmissão ou quando ocorrer atualizações que modifiquem a situação inicial.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As alterações nos tipos 53 e 54 a que se referem os parágrafos primeiro e segundo desta cláusula só se aplicam para efeito deste Termo de Acordo, devendo se manter inalterados para as demais finalidades.

**CLÁUSULA NONA** - O regime especial de que trata este Termo de Acordo poderá ser revisto a cada período de três meses, a fim de se verificar o cumprimento das metas estabelecidas em suas cláusulas quarta e quinta .

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Implicará em imediata rescisão do presente Termo de Acordo, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

I – a inobservância de qualquer de suas cláusulas por parte da ACORDANTE, bem como o não cumprimento das metas estabelecidas nas cláusulas quarta e quinta ;

II – a incompatibilidade com a legislação vigente;

III – a incorrência em quaisquer das situações elencadas no art. 6º. do Decreto nº 20.322/99.

IV – a realização de vendas a Pessoas Físicas com a utilização do tratamento tributário acordado neste Termo de Acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O imposto devido nas operações com mercadorias da ACORDANTE para estabelecimentos varejistas, estabelecidos no território do Distrito Federal, pertencente ao titular do signatário deste Termo ou que com ele mantenha relação de interdependência, será calculado pela sistemática normal de apuração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– Qualquer das partes poderá denunciar o presente Termo de Acordo mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para apreciar e dirimir eventuais contendas relativas a este Termo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**– Este Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da assinatura deste termo até 30 de junho de 2004 e será lavrado em 06 (seis) vias de igual teor, que terão a seguinte destinação:

- 1ª. via – PROCESSO
- 2ª. via – ACORDANTE
- 3ª. via - SUBSECRETARIA DA RECEITA.
- 4ª. via – Gerência de Tributação – GETRI
- 5ª. via – Gerência de Atendimento ao Contribuinte – GEATE
- 6ª. via – Gerência de Fiscalização - GEFIS

Assim, lido e aceito, vai o presente Termo assinado pelas partes acordantes e testemunhas abaixo relacionadas.

Brasília, 19 de abril de 2002

EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO

Subsecretario da Receita

IB TECHNOLOGY LTDA

RODRIGO CASTRO ALVES NEVES - CPF/MF nº 552.642981-49

Sócio-Gerente

## GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 105-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 23 DE ABRIL DE 2002

Imunidade quanto ao IPTU para templo.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 032, art. 1º, alínea “a” de 25 de março de 2002, e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b” da Constituição Federal e no inciso II do art. 11 do Decreto nº 16.100/96, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001012/2001, declara:

A MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA / PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ Nº 00.108.217/0060-70, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no tocante aos imóveis abaixo relacionados, integrantes do seu patrimônio e relacionados com suas finalidades essenciais, a partir do exercício de 2000:

**INSCRIÇÃO IMÓVEL**

45285780 QS.404, CONJUNTO "A", LOTE 1- SAMAMBAIA-DF

45318506 QS. 602, CONJUNTO "B", LOTE 1- SAMAMBAIA-DF

Vale lembrar que o presente benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 11 do Decreto n.º 16.100, de 29.11.94, modificado pelo Decreto n.º 17.960/96).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

**ATO DECLARATÓRIO Nº 106 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE ABRIL DE 2002**

Imunidade quanto ao ISS para instituição de educação.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648, artigo 91, inciso X, de 09.05.2000, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 032, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 25 de março de 2002, combinado com o artigo 70 do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94 e ainda, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172/66 - Código Tributário Nacional - e o que consta do processo administrativo n.º 040.001758/2000, declara:

A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO, CNPJ/MF N.º 33.701.392/0001-75 e CF/DF n.º 07.372.590/001-10, imune quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, a partir do exercício de 1998, em relação aos serviços educacionais por ela prestados em função do cumprimento de suas finalidades institucionais.

Ressalte-se que o reconhecimento de imunidade do ISS terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando a FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE TEATRO obrigada a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (artigo 15 do Decreto n.º 16.128, de 6.12.1994).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

**ATO DECLARATÓRIO Nº 108-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE ABRIL DE 2002**

Remissão e Isenção dos Débitos de IPVA para funcionário estrangeiro de organismo internacional. O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 032, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 25 de março de 2002, e fundamentado no inciso IV do artigo 4º da Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, e no artigo 2º e §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.001759/2001, declara:

1) Remitidos os débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1999, 2000 e 2001, no montante de R\$ 2.943,33 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos), incidentes sobre o veículo IMP/HONDA, placa JFV 8807, pertencente ao Sr. JOSE MANUEL LIZANO VIQUEZ, Funcionário Internacional do BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO;

2) Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo ao exercício de 2002, o veículo IMP/HONDA, placa JFV 8807, de propriedade do Sr. JOSE MANUEL LIZANO VIQUEZ, Funcionário Internacional do Banco Interamericano de Desenvolvimento. A isenção deverá ser anualmente reconhecida, conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Decreto 16.099/94.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

**ATO DECLARATÓRIO Nº 109-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 24 DE ABRIL DE 2002**

Remissão dos Débitos de IPVA para funcionário estrangeiro de organismo internacional.

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 032, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 25 de março de 2002, e fundamentado no artigo 2º e §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.670, de 11 de janeiro de 2001, e considerando ainda o que consta do processo n.º 040.000173/1999, declara:

Remitidos os débitos oriundos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos exercícios de 1995 e 1996, no montante de R\$ 1.540,54 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), incidentes sobre o veículo IMP/MMC, placa JEG 1370, pertencente ao Sr. MIGUEL ANGEL GENOVESE LINARES, Funcionário Internacional da ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE-OPAS/OMS.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

JOSÉ HABLE

**DESPACHO Nº 32, DE 24 DE ABRIL DE 2002**

PROCESSO Nº: 042.002891/2001

INTERESSADO : CONGREGAÇÃO CLARETIANA

ASSUNTO : IMUNIDADE DE IPVA/TEMPLO

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 648, artigo 91, inciso X, de 21.12.2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 032, art. 1º, inciso I, alínea "a", de 25 de março de 2002, decide:

1) Indeferir o pedido de reconhecimento de imunidade quanto ao IPVA, exercício 2001, para os veículos placas JFK 9652 e JFG 6553, por não ser a requerente o contribuinte do imposto na data da ocorrência do fato gerador do IPVA/2001 (01.01.2001).

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

JOSÉ HABLE

**GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE  
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO****ATO DECLARATÓRIO Nº 20/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25.04.2002**

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço SUREC n.º 32 de 25/03/02, e fundamentado na Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei n.º 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara:

1 - Isentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, os veículos pertencentes a condutores autônomos de passageiros – táxi - abaixo identificados:

Processo	Interessado	CPF	Placa	Permissão
045.001121/02	Adailde Maria da Conceição	097.850.351-15	GRF6094	1415
048.004655/02	Antônio dos Santos	149.831.176-87	JEY4927	1479
042.008578/02	Antônio Lucindo Bispo	072.688.741-20	JFK0049	1414
045.001110/02	Edson Eiiti Kaya	342.875.401-82	JFD6823	2717
048.004682/02	Marcelino de Franca Castro	084.991.361-68	JJX1652	0548
048.003895/02	Niuda de Brito e Silva	552.192.331-49	JJX2342	2601
124.003846/02	Soelma Pereira de Santana	154.695.301-91	KBO7499	1727

2 – A alteração da categoria aluguel (táxi) para a categoria particular no ano de 2002 implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ASTROGILDO CARNEIRO NETO

**ATO DECLARATÓRIO Nº 21/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25.04.2002**

Isenção do IPVA - Lei n.º 7.431/85

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art.78, X, da Portaria SEFP n.º 648, de 21/12/01, que lhe foi delegada pelo item 2, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço SUREC n.º 32, de 25/03/02, e fundamentado na Lei n.º 7.431, de 17 de dezembro de 1985, com redação alterada pela Lei n.º 2.829, de 26 de novembro de 2001, e tendo em vista o que consta do processo n.º 045.001079/2002, declara:

1 - Isento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2002, o veículo de placa JEU-9220, pertencente a Vânia Lúcia Alves Panta, CPF 371.761.881-49, por tratar-se de veículo com adaptações especiais para o uso de portador de deficiência física.

2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2002 para não portador de deficiência física implicará no fim da isenção e no lançamento proporcional do tributo devido no exercício. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 22/2002-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25.04.2002

Isenção do ICMS na aquisição de veículo automotor novo destinado a táxi.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 648, artigo 105, inciso XXXII, de 21.12.2001, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VII, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço nº 032 - SUREC, de 25.03.2002, fundamentado no item 93, Caderno I, Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 – Regulamento do ICMS, com a redação dada pelo Decreto nº 22.507, de 25.10.2001, atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirirem, junto ao estabelecimento concessionário, um veículo automotor novo com motor de até 127 HP de potência bruta com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, que será utilizado exclusivamente como táxi, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto:

Processo	Interessado	CPF	N.º Permissão
045.001102/02	Cristovam José da Silva	032.650.211-49	1280
124.003941/02	Baltazar Pereira Marques	073.313.631-15	1478
124.003942/02	Marta Rosa Cordeiro Marques	864.804.301-82	0798

Os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido não são alcançados pelo benefício.

Ficam os interessados, desde já, notificados a apresentarem a esta Agência de Atendimento da Receita, no horário de 10h às 16h, endereço da Agência, a nota fiscal de aquisição, o CRLV e a Carteira de Permissão no prazo de 8 (oito) dias contados da data do registro do veículo na Secretaria de Transportes.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2002 e a saída do veículo deverá ocorrer até 30 de novembro de 2002, para as montadoras, e até 31 de dezembro de 2002, para as concessionárias.

Este Ato Declaratório só produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

## ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 23/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 25.04.2002

Isenção do ICMS na compra de veículo novo por portador de deficiência física.

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho da Gerência de Atendimento ao Contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, no uso da competência prevista no artigo 70, do Decreto nº 16.106, de 30.11.1994, com base no item 44 do Caderno I do Anexo I do Regulamento do ICMS - Decreto nº 18.955, de 22.12.1997 (Convênio ICMS 35/99), que lhe foi delegada pelo art. 1.º, inciso VII, alínea a, item 2 da Ordem de Serviço SUREC nº 032, de 25.03.2002, e tendo em vista o que consta do processo nº 045.001106/02, declara:

Junto à PREMIER VEÍCULOS LTDA que ZILDETE CHAVES DA SILVEIRA, CPF nº 128.457.101-78, está autorizada a adquirir um veículo automotor nacional com até 127hp de potência, com isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, desde que haja o repasse do benefício fiscal sob a forma de redução no preço do produto. No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do presente Ato Declaratório no Diário Oficial do Distrito Federal, o adquirente deverá comprovar junto a esta Agência de Atendimento da Receita a sua habilitação para conduzir veículo especialmente adaptado e os comprovantes da adaptação do veículo, na forma especificada no laudo de perícia médica, expedido pelo DETRAN/DF, isto por meio de:

- 1) Adaptação(ões) original(ais) de fábrica;
    - a) Nota Fiscal de aquisição do veículo.
  - 2) Adaptação (ões) não-original (is) de fábrica;
    - a) Nota Fiscal do material utilizado na(s) adaptação (ões) efetuada (s), no caso de o material não ter sido fornecido pelo beneficiário;
    - b) Nota Fiscal de Serviço da(s) adaptação (ões) efetuada(s), no caso de o material ter sido fornecido pelo beneficiário;
    - c) Nota Fiscal de aquisição do material, na hipótese do item anterior;
    - d) Laudo de vistoria do veículo de responsabilidade do DETRAN/DF.
- Ressalta-se que o(a) adquirente do veículo deverá recolher o imposto com atualização

monetária e acréscimos legais, a contar da data da aquisição, na hipótese de (subitem 44.3 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 19.955/97):

- a) transmitir o veículo, a qualquer título, antes de decorridos 3 (três) anos da data da aquisição, à pessoa que não faça jus ao benefício;
- b) modificar as características do veículo para retirar-lhe o caráter especial;
- c) empregar o veículo em finalidade que não seja a que justificou a isenção;
- d) descumprir a legislação concessória do presente benefício, inclusive quanto ao disposto no parágrafo 2º do artigo 1º da portaria da SEFP nº 379, combinado as já enumeradas anteriormente.

O presente benefício é válido até 31 de dezembro de 2000 ( Convênio ICMS nº 23/98.

Este ato declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito federal.

## ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 2.670 de 11 de janeiro de 2001, declara: Remitidas as parcelas do IPVA do veículo abaixo relacionado, referentes ao exercício de 2001.

N.º PROC.	VEICULO/ANO	PLACA
045.001.016/2002	HONDA/C100 DREAM/1997	JJN4880

## ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 25/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, declara: Não incidir o IPVA sobre a propriedade do veículo abaixo relacionado, a partir do exercício de 2002.

N.º PROC.	VEICULO/ANO	PLACAS
045.001.016/2002	HONDA/C100 DREAM/1997	JJN4880

## ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 26/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 2.670 de 11 de janeiro de 2001, declara: Remitidas as parcelas do IPVA do veículo abaixo relacionado, referentes ao exercício de 2002.

N.º PROC.	VEICULO/ANO	PLACA
045.001.062/2002	FIAT/UNO MILLE SMART/2000	JFU4320

## ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## ATO DECLARATÓRIO Nº 27/2002 - AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, DE 29 DE ABRIL DE 2002

O Chefe da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, no uso da competência prevista no art. 70 do Decreto 16.106 de 30/11/94 e no art. 98, X, da Portaria 1.013 de 01/12/94, alterada pela Portaria 104/00, que lhe foi delegada pelo item 3, alínea a, inciso VII, art. 1º da Ordem de Serviço nº 88 de 20/07/00, e fundamentado na Lei nº 7.431 de 17 de dezembro de 1985, declara: Não incidir o IPVA sobre a propriedade dos veículos abaixo relacionados, a partir do exercício de 2003.

N.º PROC.	VEICULO/ANO	PLACAS
045.001.062/2002	FIAT/UNO MILLE SMART/2000	JFU4320
048.003.982/2002	GM/CORSA WIND/1998	JFM5340

## ASTROGILDO CARNEIRO NETO

## RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório nº 011/2000-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 175, de 12 de dezembro de 2000, onde se lê: imóvel QR 05 CJ 02 LT 13, inscrição 4708840-0, leia-se: imóvel AR 05 CJ 02 LT 12, inscrição 4708004-3.

No Ato Declaratório nº 25/2001-AGSOR/GEATE/SUREC/SEFP, de 6 de maio de 2001, publicado no DODF nº 093, de 16 de maio de 2001, onde se lê: imóvel AR 03 CJ 05 LT 13, leia-se: imóvel AR 05 CJ 02 LT 12.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 30 DE ABRIL DE 2002

O Subsecretário de Apoio Operacional, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 210, Art. 4º alínea “e”, de 07 de junho de 2001, resolve:

1- Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.836.057,64 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, cinqüenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, referente aos serviços prestados durante o exercício de 2001, conforme no processo n.º 080.011292/2000.

JOSÉ PEREIRA COELHO

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 176, DE 30 ABRIL DE 2002

Estabelece normas, procedimentos e critérios para concessão, aplicação, e prestação de contas de Suprimento de Fundos a título de Auxílio Financeiro a Pessoa Física no âmbito da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - RESPONDEDO, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições contidas no artº 1º do Decreto nº 22.920 de 29.04.2002, publicado no DODF Nº 81 de 30.04.2002 considerando a necessidade imperiosa de definir normas e critérios para a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos a título de Auxílio Financeiro a Pessoa Física, no âmbito da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal / SEAS – DF, resolve:

Art. 1º. O repasse de recursos financeiros, sob a forma de Suprimento de Fundos para a execução de Auxílio Financeiro a Pessoa Física, não poderá ultrapassar o limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, em aplicação por Unidade Operativa da SEAS-DF.

Parágrafo Único: O Auxílio Financeiro a Pessoa Física de que trata esta Portaria, instrumentaliza a prestação de serviços assistenciais pela SEAS – DF, por intermédio de sua ação programática.

Art. 2º. O Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria destina-se, exclusivamente, ao Programa da Prestação de Assistência Social Pública, sob a forma de Auxílio Financeiro a Pessoa Física, aos segmentos da população alvo das atenções da SEAS-DF, cujo pagamento não possa ser efetuado pelo processamento normal ou pela via bancária.

Art. 3º. São beneficiários do Auxílio Financeiro a Pessoa Física, pessoas devidamente cadastradas e integradas na ação programática da SEAS-DF, por meio de suas Unidades Operativas, obedecidos os critérios e requisitos estabelecidos nos Projetos e Atividades da Secretaria.

Parágrafo Único: As pessoas beneficiárias do Auxílio Financeiro a Pessoa Física integram segmentos populacionais de baixa renda, podendo ser migrantes, idosos, famílias, crianças, adolescentes, pessoas portadoras de deficiência, gestantes, nutrizes ou outras que a critério do diagnóstico social elaborado por Assistente Social do Quadro de Pessoal da SEAS-DF, sejam consideradas habilitadas a receber o referido benefício assistencial, por encontrarem-se em situação de vulnerabilidade pessoal ou social temporária ou decorrente de calamidade pública.

Art. 4º. A habilitação ao Auxílio Financeiro a Pessoa Física de que trata o art. 3º desta Portaria compreende a abertura de prontuário do beneficiário, contendo estudo social do caso e parecer técnico consubstanciado firmado por Assistente Social do Quadro de Pessoal da SEAS-DF, que justifique a concessão do auxílio pretendido.

§ 1º. Em sendo um caso social já acompanhado pela Unidade Operativa e havendo solicitação de Auxílio Financeiro a Pessoa Física, proceder-se-á aos registros necessários no respectivo prontuário os quais justificarão a nova concessão.

§ 2º. Ocorrendo mais de seis solicitações de Auxílio Financeiro a Pessoa Física para o mesmo beneficiário, o estudo do caso, acompanhado do Plano de Intervenção, deverá ser submetido à Diretoria de Assistência Social da SEAS-DF, para autorização de novas concessões.

Art. 5º. O valor máximo do Auxílio Financeiro a Pessoa Física a ser concedido ao beneficiário será estabelecido de acordo com a necessidade identificada no estudo social do caso devidamente justificada e registrada no prontuário, não podendo ultrapassar o limite máximo de até 0.27% (vinte e sete centésimos por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 6º. Poderá ser concedido Auxílio Financeiro a Pessoa Física para custeamento de despesas emergenciais ou transitórias tais como: alimentação, aluguel, material de construção, utensílios domésticos, fotografias e documentos, medicamentos, passagens, bolsa de complementação familiar, instrumentos de trabalho, vestuário e cobertores ou outras que a critério da Diretoria de Assistência Social da SEAS-DF, sejam consideradas compatíveis com o caráter de transitoriedade e emergência.

Art. 7º. O acompanhamento da aplicação do Suprimento de Fundos a título de Auxílio Financeiro a Pessoa Física, cabe ao técnico executor da ação programática lotado na Unidade Operativa, na condição de suprido.

Parágrafo Único: Quando o suprido não for técnico executor da ação programática, este figurará como responsável pelo acompanhamento, cabendo-lhe o que está previsto no “caput” deste artigo.

Art. 8º. A programação global e a coordenação de sua execução, bem como a avaliação do processo de repasse de recursos financeiros, sob a forma de Auxílio Financeiro a Pessoa Física, estão a cargo da Diretoria de Assistência Social da SEAS-DF, que subsidiará a Diretoria de Planejamento e Controle, a quem cabe disciplinar e acompanhar as dotações e limites orçamentário – financeiros globais da SEAS-DF, destinados a esta finalidade.

Art. 9º. Os procedimentos para a operacionalização de execução do Suprimento de Fundos a título de Auxílio Financeiro a Pessoa Física, estão regulados por intermédio da Rotina de Trabalho anexa, que faz parte integrante desta Portaria.

Parágrafo Único: - O RECIBO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA – RAFFP, integrante da Rotina de Trabalho de que trata este artigo, é documento de despesa hábil para compor a prestação de contas do suprido.

Art. 10. Na concessão, aplicação e prestação de contas dos recursos de que se trata esta Portaria, aplicam-se, no que couber, as normas do Decreto n.º 13.771, de 07 de fevereiro de 1992, exceto o limite estabelecido no Inciso I do art. 4º, bem como as disposições contidas no Decreto n.º 22.920 de 29.04.2002, publicado no DODF nº 81 de 30.04.2002.

Art. 11. Cabe à Diretoria de Assistência Social da SEAS –DF, acompanhar e fazer cumprir as disposições constantes desta Portaria, no que se refere às questões finalísticas da execução do Auxílio Financeiro a Pessoa Física e a Diretoria de Apoio Operacional, através da Gerência Financeira, acompanhar e fazer a sistemática de procedimentos definidos na rotina de Trabalho de que trata o art. 9º e seu parágrafo Único.

Art. 12. Os casos porventura omissos nesta Portaria serão submetidos a apreciação do Secretário de Estado de Ação Social do Distrito Federal, que adotará os procedimentos necessários à solução do caso.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

ANEXO

(PORTARIA Nº 176 DE 30 DE ABRIL DE 2002)

**ROTINA DE TRABALHO RELATIVA A SUPRIMENTO DE FUNDOS (APLICAÇÃO DO DISPOSTO NOS DECRETOS Nº13771/92 E Nº 22.920/2002)**

1 - Unidade interessada encaminha a DAS o instrumental devidamente preenchido, acompanhado do Plano de Aplicação e Projeto de Intervenção (se for o caso), solicitando a concessão (quando se tratar de despesas com o Auxílio Financeiro a Pessoa Física), vai ao passo 2;

1.1 - Unidade interessada encaminhada à DAO o instrumental devidamente preenchido, acompanhado do Plano de Aplicação e Projeto de Intervenção (se for o caso), solicitando a concessão. (Quando se tratar de despesas miúdas de pronto pagamento e de urgência vai ao passo 2.1);

2 - DAS, concordando com o pedido, encaminha o expediente ao NPAR para autuação;

2.1 - DAO, concordando com o pedido, encaminha o expediente ao NPAR para autuação;

3 - NPAR, autua e encaminha o processo ao NAP;

4 - NAP, presta as informações sobre a vida funcional do futuro detentor.

. Se não constar (em ) fato ( os ) impeditivo (os) segue o passo (5);

. Se constar (em) fato (os) impeditivo (os), o NAP encaminha o processo à DAS ou DAO, que por sua vez comunica à Unidade interessada e solicita o arquivamento.

5 - NAP encaminha à GPC, que informará sobre as pendências com suprido, nos termos do art. 8º do Decreto n.º 13.771/92 e encaminha a GEFIN

6 - GEFIN encaminha à DIPLAC para informação de disponibilidade e alocação de recursos

7 - DIPLAC encaminha ao Ordenador de Despesas para concessão e autorização para emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento.

8 - Ordenador de Despesa encaminha o processo à GTC/DGC/SEFP e aguarda retorno;

9 - NEOA, no retorno, emite a respectiva Nota de Empenho, bem como efetua a liquidação de pagamento de despesas.

10 - NEOA encaminha à DAO, com vista à GTC/DGC/SEFP, em atendimento ao art. 27 do Decreto n.º 13.771 de 07/02/92;

11 - GEFIN, encaminha o processo ao responsável pela aplicação ( detentor ).

12 - Detentor, restitui o processo à GEFIN que por sua vez encaminha o processo à GTC/DGC/SEFP.

13 - Detentor:

. aplica o recurso dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do crédito;

. recolhe o saldo do Suprimento de Fundos no prazo máximo de 48 ( quarenta e oito ) horas, a partir do término do período de aplicação (se for o caso);

. com a assessoria da GPC, organiza a prestação de contas;

. no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, encaminha o processo de prestação de contas à GEFIN

14 - GEFIN, no prazo de 02 (dois) dias, encaminha o processo de prestação de contas à GTC/DGC/SEFP.

LEGENDA

DAS - Diretoria de Assistência Social

DAO - Diretoria de Apoio Operacional

NPAR - Núcleo de Protocolo, Arquivo e Reprografia

NAP - Núcleo de Administração de Pessoal

GPC - Gerência de Prestação de Contas

GEFIN - Gerência Financeira

GTC - Gerência de Tomada de Contas

DGC - Diretoria Geral de Contabilidade

SEFP – Secretaria de Fazenda e Planejamento  
 DIPLAC – Diretoria de Planejamento e Controle  
 NEOA – Núcleo de Execução Orçamentária e Acompanhamento.

## RECIBO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA - RAFFP

1 IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO			
NOME:		PRONTUÁRIO:	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:			
ENDEREÇO:			
CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	DF

2 FINALIDADE DO AUXÍLIO			

3 DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO	
Valor R\$ _____	Recebi da SEAS-DF _____ a importância de R\$ _____
_____ a Título de Auxílio Financeiro a Pessoa Física para atender despesas previstas na finalidade acima indicada tendo o repasse se efetivado através de: <input type="checkbox"/> cheque nominativo n.º _____ da Agência n.º _____ do BRB. <input type="checkbox"/> numerário em espécie.	
Data _____	
_____ Assinatura	
Testemunha 1º	Testemunha 2º
NOME: _____ ASSINATURA: _____ CI Nº: _____	NOME: _____ ASSINATURA: _____ CI Nº: _____

**DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL  
 GERÊNCIA DE NECRÓPOLES E SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

DESPACHO DO GERENTE  
 Em 29 de abril de 2002

O Gerente de Necrópoles e Serviços Funerários, de acordo com o disposto no Decreto nº 21.476 de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169 de 1º de Setembro de 2000, resolve:

Conceder Títulos de Perpetuidade aos abaixo relacionados:

1. CEMITÉRIO DA ESPERANÇA

Quadra 103 Jazigo 201. Ocupante: Antonio José Souto. Requerente: Joana José Souto.

RICARDO DE FRANCO CIPRIANO ARAÚJO

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 Em 30 de abril de 2002

PROCESSO Nº: 030-000.246/2002.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a pavimentação asfáltica, meios-fios, passeios e drenagem pluvial na QS 304 – estacionamento em frente à Igreja Santa Luzia de Samambaia

PROCESSO Nº: 030-000.785/2002.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de ajardinamento na EQNL 21/23 – Taguatinga.

PROCESSO Nº: 030-001.265/2002.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de meios-fios na estrada de acesso ao Riacho Fundo I e nas Quadras QN's 03 e 05 QS's 08 e 10 de Riacho Fundo I.

Em 2 de maio de 2002

PROCESSO Nº: 030-004.002/2001.

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a execução de pavimentação asfáltica na Colônia Agrícola de Samambaia.

DAVID JOSÉ DE MATOS

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTE COLETIVO DE BRASÍLIA LTDA**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTAS DA TCB  
 NIRC-5320000207-8

Aos 29 dias do mês de abril de 2002, às 16h00, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco A, nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade, sendo o DISTRITO FEDERAL representado pela Senhora Procuradora Dra. TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representado pelo seu Consultor Jurídico Dr. JOAQUIM OLIVEIRA LIMA, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados respectivamente através dos Ofícios nºs 71 e 77/2002-DC, datados de 18 e 25/04/2002. Presente ainda à Reunião o Diretor Presidente da TCB, Dr. MAURO CATEB, que, em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato Social, abriu os trabalhos da Assembléia passando a Presidência dos mesmos ao Representante do Cotista Distrito Federal que passou a deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Tomar conhecimento do Relatório e das Contas da Diretoria Colegiada, referente ao Exercício Financeiro de 2001; b) Discutir e deliberar sobre o Balanço e Parecer do Conselho Fiscal; c) Eleição de Membros do Conselho Fiscal; e d) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra a Representante do Cotista Distrito Federal, passou à análise dos itens a e b constantes da Pauta, que emitiu o voto: “baseado na manifestação da Diretoria Colegiada, Relatório da Assessoria do Conselho Fiscal e no Parecer nº 008/2002 - Conselho Fiscal/TCB, e na Resolução nº 03/2002-Conselho de Administração da TCB, constante das fls. 181 à 200 do processo nº 095.001246/2001, que obedeceram ao imperativo legal contido nos artigos 142, incisos IV e V e 163, incisos II e VII da Lei nº 6.404/76, VOTA: cuidando-se de matéria a demandar conhecimento técnico contábil financeiro a Procuradoria Geral do Distrito

Federal solicitou fossem fornecidos os necessários subsídios técnicos pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, como determina o Artigo 100, Caput, e Parágrafo Único do Regimento Interno da PRG/DF, aprovado pelo decreto nº 22.789/2002, sem que, todavia o Órgão Fazendário tenha se manifestado até esta data, VOTA pela aprovação, com ressalvas, condicionando-a ao atestado de regularidade e aprovação formal das contas pelo controle posterior da Secretaria de Fazenda do DF e Tribunal de Contas do DF; também observadas as recomendações formuladas contidas no parecer do Conselho Fiscal ora mencionado, que trata da Prestação de Contas da TCB, exercício 2001. Acompanhado o voto pelo Representante do Cotista NOVACAP, foram aprovadas por unanimidade as Contas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, com base no Art. 132, inciso I do Diploma Legal ora mencionado. Passando ao item c o Cotista Majoritário, decidiu marcar para 09h00 do dia 30 de abril de 2002 a Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal. Passando ao item d e nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Senhora Presidente da Assembléia, agradeceu as presenças da Representante do Cotista NOVACAP e do Diretor Presidente da TCB, dando por encerrado os trabalhos da Assembléia, nesta data. E, para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Secretário de Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos representantes dos Cotistas.

TATIANA FERREIRA TAMER LYRIO  
Representante do Cotista Distrito Federal  
JOAQUIM OLIVEIRA LIMA  
Representante do Cotista NOVACAP

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### EXTRATO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE O 4º TRIMESTRE DE 2001

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei nº 1036, de 21 de março de 1996, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 17.388, de 28 de maio de 1996, torna público a seguir um relatório sintético sobre as atividades desenvolvidas no 4º trimestre de 2001, pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito.

#### I. POLÍCIA CIVIL

##### 1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

###### A. RECURSOS HUMANOS

###### 1) Efetivo Policial Civil

O efetivo da Polícia Civil, no final do 4º trimestre era de 4814 (quatro mil oitocentos e quatorze) Policiais Civis.

###### a) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CATEGORIA	QUANTIDADE
DELEGADO DE POLÍCIA	342
PERITO CRIMINAL	177
PERITO MÉDICO-LEGISTA	63
AGENTE DE POLÍCIA	3051
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	388
PAPIOSCOPISTA POLICIAL	263
AGENTE PENITENCIÁRIO *	530
TOTAL	4814

Obs: \*A categoria de Agentes Penitenciários lotados na COSIPE – SESP/DF exerce atividades, exclusivamente, no sistema penitenciário.

###### b) Distribuição dos efetivos por Unidades/Departamentos

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Direção Geral e Órgãos diretamente subordinados	277
Departamento de Polícia Circunscricional – (1)	1981
Departamento de Polícia Especializada – (2)	796
Departamento de Polícia Técnica – (3)	595
Departamento de Administração Geral – (4)	218
Corregedoria Geral de Polícia	85
Academia de Polícia Civil	52
Outros – cedidos e licenças legais	228
COSIPE – Órgão da SESP/DF	582
TOTAL	4814

Observações: (1) – Refere-se às Delegacias cuja atuação restringe-se a sua respectiva circunscrição.

(2) – Refere-se às Delegacias especializadas cuja atuação abrange todo o Distrito Federal.

(3) – Refere-se aos Institutos de polícia técnico-científica cuja atuação abrange todo o Distrito Federal.

(4) – Inclui os efetivos das Unidade de Operações Especiais.

#### 2) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação – Não houve

b) Curso de Especialização e Aperfeiçoamento

(1) Na PCDF

CURSO	CORPO DISCENTE		
	PCDF	OUTROS	TOTAL
Curso de apresentação em multimídia	17	45	62
Curso de identificação veicular e documental	8	26	34
Curso de manuseio de revólver cal. 38	30	0	30
Curso de aperfeiçoamento de Instrutores de Condicionamento físico e defesa pessoal	23	0	23
Curso de introdução a informática em ambiente multiusuário	12	0	12
Curso de técnicas periciais para Sargentos do Exército Brasileiro	0	14	14
Curso de Instrutores de técnicas de entrada e abordagem em locais de risco	25	0	25
Curso de formação de técnicos de segurança da CLDF	0	15	15
Curso de técnico de fotografia	25	0	25

(2) Fora da PCDF

CURSO	CORPO DISCENTE		
	PCDF	OUTROS	TOTAL
São Luís – MA. Técnicas de investigação de crimes violentos	0	35	35
Maceió – AL. Técnicas de investigação de crimes violentos	0	35	35
Roraima: Técnicas de investigação de crimes violentos	0	35	35

c) Estágio - Não houve

#### B. RECURSOS MATERIAIS

##### 2) Viaturas

###### a) Situação da frota de viaturas

MÊS	SITUAÇÃO DA FROTA		
	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	TOTAL
OUTUBRO	719	92	811
NOVEMBRO	565	263	828
DEZEMBRO	589	258	847

#### 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

##### A. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA TÉCNICA

###### 1) Instituto de Criminalística

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Laudos expedidos	4201
Perícias externas realizadas	8535
Perícias internas realizadas	4383
Perícias laboratoriais realizadas	8372

###### 2) Instituto de Medicina Legal

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Perícias no vivo realizadas	9479
Perícias no morto realizadas	650
Perícias laboratoriais realizadas	837
Laudos expedidos	3326

###### 3) Instituto de Identificação

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Identificação civil	36616
Identificação criminal	4545
Pesquisas papiloscópicas realizadas	28760
Fragmentos papiloscópicos/necropapiloscópicos coletados	23735
Retratos falados confeccionados	128
Laudos papiloscópicos/necropapiloscópicos expedidos	138

###### 4) Instituto de Pesquisa de DNA Forense

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Extrações de DNA	530
Amplificações de DNA	1378
Número de coletas realizadas	276
Número de vestígios criminais recebidos	435
Laudos criminais expedidos	52
Laudos de paternidade expedidos	51

## B. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	465
Rondas	2133
Prisões em flagrante	1655
Termos Circunstanciados	5295
Prisões por mandado	255
Ocorrências em investigação	102040
Ocorrências solucionadas	9537
Armas apreendidas	782
Ordens de Serviços expedidas	2141

## C. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	354
Rondas	510
Prisões em flagrante	225
Prisões por mandado	194
Ocorrências em investigação	19852
Ocorrências solucionadas	1538
Diligências efetuadas em homicídios	5752
Diligências efetuadas em latrocínio	145
Fiscalização em oficinas	1
Armas apreendidas	185
Ordens de Serviços expedidas	827
Proced. De Apuração de Ato Infracional	788
Mandados de Busca e Apreensão cumpridos	372
Termo Circunstanciado	1052

## D. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS – DOE

Apoio às Delegacias Policiais e outros Órgãos: 232

Apreensão de armas de fogo: 12

Apreensão de drogas: 1

Localização de veículos furtados / roubados: 39

Flagrantes: 10

Mandado de Prisão: 5

Operações Realizadas: 3

Patrulhamento (operações noturnas): 92

Ordens de serviço: 66

## E. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE OPERAÇÕES AEREAS – DOA

Apoio às Delegacias Policiais e outros Órgãos: 56

Apoio ao Gabinete do Governador: 22

Localização de veículos furtados: 3

Vôos de instrução / manutenção / re-cheque de pilotos: 6

## 3. ATIVIDADES CARTORIAS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS, ESPECIALIZADAS E CORREGEDORIA

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Inquéritos instaurados	3593
Inquéritos relatados	3221
Correições reais em autos de inquéritos	7830
Pesquisas e informações sobre antecedentes criminais	540

## 4. ATIVIDADES DO CENTRO PILOTO DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DO MUSEU DE ARMAS DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

A. Centro Piloto de Prevenção ao Uso de Drogas

Numero de visitantes ao Museu de Drogas: 1759

Número de palestras sobre a prevenção ao uso de drogas: 110

Palestras Internas: 63

Ouvintes: 3314

Palestra Externas: 47

Ouvintes: 2208

B. Museu de Armas

Número de visitantes ao Museu de Armas: 3576

## 5. ATUAÇÃO DO PROGRAMA IDENTIDADE SOLIDÁRIA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Carteiras de Identidade expedidas: 4036

## 6. ASPECTOS RELEVANTES A CONSIDERAR

No final do trimestre a situação dos presos nas Delegacias era a seguinte:

ÓRGÃO	PRESOS A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	CONDENADOS REGIME			PRESOS PROVISÓRIOS
		FECHADO	ABERTO	SEMI-ABERTO	
CPE	323	14	02	4	305
CPC	3	1	0	0	4
TOTAL	326	15	02	04	309

## II . POLÍCIA MILITAR

## 1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

## A. RECURSOS HUMANOS

## 1) Efetivo Policial Militar

Ao final do 4º trimestre de 2001, o efetivo da Polícia Militar do DF era de 14.763 (quatorze mil setecentos e sessenta e três) Policiais Militares.

## 2) Distribuição do efetivo

## a) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CATEGORIA	QUANTIDADE
OFICIAIS	918
ASPIRANTES	82
CADETES *	58
SUBTENENTES	121
SARGENTOS	2.225
CABOS	2.200
SOLDADOS 1ª CLASSE	9.013
SOLDADOS 2ª CLASSE *	146
TOTAL	14.763

Obs: \* Efetivos não disponíveis para o emprego nas atividades operacionais da tropa, tratando-se de alunos de curso de formação profissional.

## b) Distribuição dos efetivos por Unidades/Departamentos

UNIDADE	EFETIVO
Gabinete do Comandante Geral e órgãos diretamente subordinados	237
Corregedoria da Polícia Militar	94
Centro de Inteligência	98
Diretorias de Pessoal, de Inativos e Pensionistas	181
Diretoria de Finanças	37
Diretoria de Apoio Logístico e CSM	279
Diretoria de Saúde – Policlínica – Centro Odontológico	477
Comando de Policiamento – Unidades Oper. Regionais - (1)	6.662
Comando de Policiamento - Unidades Operacionais Especializadas – (2)	4.721
Outros destinos – cedidos e licenças legais	1505
Diretoria de Ensino – Academia de Polícia Militar – CFAP – (3)	472
TOTAL	14763

Observações: (1) – Refere-se aos Batalhões e Companhias Independentes cujas atuações restringe-se a sua respectiva circunscrição.

(2) – Refere-se aos Batalhões e Companhias Independentes especializadas que efetuam policiamento ostensivo, de acordo com a sua missão, em todas as localidades do Distrito Federal.

(3) – Computados os alunos do CFO

## 3) Cursos e Estágios

## a) Curso de Formação

(1) Em andamento na Corporação – Não há

(2) concluído na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	CORPO DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. CFO – Curso de Formação de Oficiais – 1º ano / APMB	15	3	18
02. CFO – Curso de Formação de Oficiais – 2º ano / APMB	34	4	38
03. CFCD – Curso de Formação de Cabos a Distância	251	0	251

## b) Curso de Aperfeiçoamento e Especialização'

## (1) Concluídos na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	CORPO DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso Superior de Polícia	15	0	15
02. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	45	0	45
03. CPGTRAN – Curso de Especialização em Policiamento e Gerenciamento de Trânsito	23	0	23
04. Curso de Especialização em Policiamento de Trânsito II	43	0	43
05. III Curso de Capacitação de Motociclista Policial Militar	30	0	30
06. Curso de Policiamento Montado II	17	0	17
07. Curso de Defesa Pessoal	04	0	04

## (1) Em andamento fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	CORPO DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Pós Graduação Latu Sensu de Especialização em Política Criminal e Penitenciária e segurança Pública	07	0	07
02. Curso de Instrutor de educação Física	01	0	01
03. Curso de Auxiliar de Enfermagem	10	0	10
04. Técnico de Higiene Dental	02	0	02

## (1) Concluído fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	CORPO DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso Especial para Mecânicos de Aeronaves	3	0	3
02. Curso de Pilotagem de Motociclista em Situação de Risco	3	0	3
03. Curso Intermediário de Inteligência	1	0	1
04. Curso de Procedimentos de Inteligência vertente de Operações	1	0	1
05. Curso de Cidadania e Educação para o Trânsito	2	0	2
06. Curso de Operações Táticas Especiais	1	0	1
07. Curso de Planejamento e Negociações Gerencial	1	0	1
08. Curso de Formação de Facilitadores de Aprendizagem	2	0	2
09. Curso "A Arte de Falar e Expressar-se em Público"	1	0	1
10. Curso de MS Projet Básico	2	0	2
11. Curso Melhoria de Gerência Pública	1	0	1
12. Curso de Comunicação nas Organizações Públicas	2	0	2
13. Curso de Elaboração e Monitoramento de Projetos	2	0	2
14. Curso "A Mulher como Gerente no Setor Público"	2	0	2
15. Curso de Ética do Agente de segurança Pública.	14	0	14
16. Curso de Crimes contra a administração Pública/SENASP/MJ	1	0	1
17. Curso de negociação em ocorrência de Alta Complexidade	2	0	2
18. Curso de Elaboração e Monitoramento de Projetos	2	0	2
19. Curso de Novas Modalidades de crime de Alta complexidade.	4	0	4

## (c) Estágios

## (1) Concluídos na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	CORPO DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
1. 1º Estágio de Abordagem Policial	55	0	55
2. 2º Estágio de Abordagem Policial	54	0	54
3. 3º Estágio de Abordagem Policial.	28	0	28
4. 4º Estágio de Abordagem Policial	30	0	30
5. 1º Estágio de Tonfa	47	0	47
6. 2º Estágio de Tonfa	51	0	51
7. 3º Estágio de Tonfa	49	0	49
8. 4º Estágio de Tonfa	54	0	54
9. 1º Estágio de armamento Munição e Tiro/Pistola.40	26	0	26

## A. RECURSOS MATERIAIS

## b) Situação da frota

MÊS	DISP	INDISP
OUTUBRO	562	431
NOVEMBRO	528	342
DEZEMBRO	532	339

## 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

## A. OCORRÊNCIAS POLICIAIS ATENDIDAS, POR ÁREAS OPERACIONAIS DE POLICIAMENTO

REGIÕES ADMINISTRATIVAS/UNIDADES POLICIAIS MILITARES	Quantitativo de registros do 4º trim. de 2000	Quantitativo de registros do 4º trim. de 2001	Percentagem comparativa de (+) aumento ou de (-) diminuição dos registros
RA I – 1º e 3º BPM, 7ª CPMInd	3.522	3 366	-4,43
RA VIII – 3º BPM			
RA II – 9º BPM	1 102	1 299	17,88
RA III – 2º BPM	2 785	2 786	0,04
RA IV – 9ª CPMInd	338	443	31,07
RA V – 13º BPM	1 073	1 215	13,23
RA VI – 14º BPM	902	1 232	36,59
RA VII – 10ª CPMInd	634	519	-18,14
RA VIII e RA XIX – 12ª CPMInd	461	403	-12,58
RA IX – 8º BPM	1 712	2 148	25,47
RA X – 4ª BPM	1 007	794	-21,15
RA XI – 11ª CPMInd	504	438	-13,10
RA XII – 11º BPM	1 185	1 575	32,91
RA XIII – 14ª CPMInd	937	906	-3,31
RA XIV – 17ª CPMInd	258	352	36,43
RA XV – 18ª CPMInd	639	857	34,12
RA XVI – 15ª CPMInd	346	326	-5,78
RA XVII – 19ª CPMInd	285	297	4,21
TOTAL	17 690	18 956	7,16

## B. OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ATENDIDAS POR ÁREAS OPERACIONAIS DE POLICIAMENTO

REGIÕES ADMINISTRATIVAS/UNIDADES POLICIAIS MILITARES	Quantitativo de registros do 4º trim. de 2000	Quantitativo de registros do 4º trim. de 2001	Percentagem comparativa de (+) aumento ou de (-) diminuição dos registros
RA I – 1º e 3º BPM, 7ª CPMInd	897	628	-29,99
RA XVIII – 3º BPM			
RA II – 9º BPM	162	136	-16,05
RA III – 2º BPM	470	352	-25,11
RA IV – 9ª CPMInd	39	52	33,33
RA V – 13º BPM	98	101	3,06
RA VI – 14º BPM	95	74	-22,11
RA VII – 10ª CPMInd	43	40	-6,98
RA VIII e RA XIX – 12ª CPMInd	130	100	-23,08
RA IX – 8º BPM	167	180	7,78
RA X – 4º BPM	193	163	-15,54
RA XI – 11ª CPMInd	93	96	3,23
RA XII – 11º BPM	80	97	21,25
RA XIII – 14ª CPMInd	52	54	3,85
RA XIV – 17ª CPMInd	28	39	39,29
RA XV – 18ª CPMInd	41	47	14,63
RA XVI – 15ª CPMInd	76	75	-1,32
RA XVII – 19ª CPMInd	25	27	8,00
TOTAL	2.689	2.261	-15,92

C. MÉDIA DIÁRIA DE EFETIVO EMPENHADO DAS UNIDADES QUE COBREM TODO O DF

UNIDADES	OBS.	PPMM
6º BPM	(1)	495,4
3ª CPMInd	(2)	66,7
16ª CPMInd	(3)	129,4
BOPE	(4)	219,1
CPFlo	(5)	71,5
CPRv	(6)	102,3
RPMon	(7)	120,6
4º CPMIND	(8)	70,4

Obs: (1) Responsável pelo policiamento escolar;

(2) Fornece a guarda do CIR e do Presídio do Gama;

(3) Responsável pelo policiamento do metrô;

(4) Responsável pelo policiamento tático e de choque;

(5) Responsável pelo policiamento florestal;

(6) Responsável pelo policiamento rodoviário;

(7) Responsável pelo policiamento montado.

(8) Responsável pelo policiamento no Congresso Nacional

3. EMPREGO DE EFETIVOS E VIATURA

EFETIVO EMPENHADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA (MÉDIA DIÁRIA DE EFETIVO, VIATURAS EMPREGADAS E OCORRÊNCIAS ATENDIDAS).

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS.	PPMM	VIATURAS(2)	OCORRÊNCIAS (1)
RA I – BRASÍLIA		629,5	32	42
RA II – GAMA		136,6	13	15
RA III – TAGUATINGA		267,8	13	34
RA IV – BRAZLÂNDIA		91,1	6	5
RA V – SOBRADINHO		103,1	10	14
RA VI – PLANALTINA		92,0	5	14
RA VII – PARANOÁ		48,5	4	6
RA VIII – N. BANDEIRANTE		56,9	4	4
RA IX – CEILÂNDIA		202,4	10	25
RA X – GUARÁ		90,0	7	10
RA XI – CRUZEIRO		52,6	7	5
RA XII – SAMAMBAIA		140,90	17	18
RA XIII – SANTA MARIA		79,0	9	10
RA XIV – SÃO SEBASTIÃO		39,8	3	4
RA XV – REC. DAS EMAS		70,4	6	9
RA XVI – LAGO SUL		51,4	3	4
RA XVII – RIACHO FUNDO		50,1	3	3
RA XVIII – LAGO NORTE	(3)			
RA XIX – CANDANGOL.	(4)			

Obs.:(1) Não estão incluídas as ocorrências de nada constatado (14.15)

(2) Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM, BOPE, 7ª CPMInd e 20ª CPMInd.

(3) Responsabilidade do 3º BPM.

(4) Responsabilidade da 12ª CPMInd.

A. OPERAÇÕES DIVERSAS REALIZADAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS.	TOTAL DE OPERAÇÕES
RA I - BRASÍLIA	(1)	212
RA II - GAMA	(2)	168
RA III - TAGUATINGA	(3)	28
RA IV - BRAZLÂNDIA	(4)	255
RA V - SOBRADINHO	-	163
RA VI - PLANALTINA	(5)	250
RA VII - PARANOÁ	(6)	44
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	(7)	71
RA IX - CEILÂNDIA	(8)	135
RA X - GUARÁ	(9)	126
RA XI - CRUZEIRO	(10)	429
RA XII - SAMAMBAIA	(11)	147
RA XIII - SANTA MARIA	(12)	57
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	(13)	2
RA XV - RECANTO DAS EMAS	(14)	151
RA XVI - LAGO SUL	-	35
RA XVII - RIACHO FUNDO	(15)	85
RA XVIII - LAGO NORTE	(16)	
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	(17)	
TOTAL		2 358

Obs.: (1) Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 6º BPM e 7ª CPMInd

(2) Inclui dados referentes ao 6º BPM e 9º BPM

(3) Inclui dados referentes ao 2º BPM e 6º BPM

(4) Inclui dados referentes a 9ª CPMInd e 6ºBPM

(5) Inclui dados referentes ao 14º BPM e 6º BPM

(6) Inclui dados referentes a 10ª CPMInd e 6º BPM

(7) Inclui dados referentes a 12ª CPMInd e 6º BPM

(8) Inclui dados referentes ao 8º BPM, 6º BPM e CPFlo

(9) Inclui dados referentes ao 4º BPM e 6º BPM

(10) Inclui dados referentes a 11ª CPMInd e 6º BPM

(11) Inclui dados referentes ao 11º BPM e 6º BPM

(12) Inclui dados referentes a 14ª CPMInd e 6º BPM

(13) Inclui dados referentes a 17ª CPMInd e 6º BPM

(14) Inclui dados referentes a 18ª CPMInd e 6º BPM

(15) Inclui dados referentes a 19ª CPMInd e 6º BPM

(16) Área de responsabilidade do 3º BPM (Asa Norte)

(17) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd (N. Bandeirante)

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Nos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2001 foram realizadas as seguintes atividades:

1. Continuidade ao Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ), com uma média de 20 (vinte) Policiais Militares acompanhados.

2. Continuidade ao Programa de Resgate a Auto-Estima e Valorização da Vida (PRAEV-VIDA), com uma média 06 (seis) Policiais Militares acompanhados.

3. Grupo de Manutenção – Programa de Atendimento aos Policiais em Acompanhamento (PRADEQ), após a conclusão da 1ª fase, que é realizado todas as 2ª feiras durante seis meses. Atualmente existem 27 (vinte e sete) Policiais Militares participando do referido Programa, nesta condição.

4. Internação em Comunidades Terapêuticas – no momento existem 9 (nove) Policiais Militares internados.

5. Reunião semanal com os familiares dos Policiais Militares assistidos pela AP, sendo realizadas 44 (quarenta e quatro) reuniões.

6. Visitas Hospitalares, comunidades Terapêuticas e Residenciais num total de 12 (doze).

III. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo de Bombeiros Militares

Ao final do 4º trimestre de 2001, o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do DF era de 6.408 (seis mil, quatrocentos e quatrocentos e oito) Bombeiros Militares.

a) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CATEGORIA	QUANTIDADE
OFICIAIS	541
CADETES *	36
SUBTENENTES	136
SARGENTOS	1236
CABOS	1042
SOLDADOS DE 1ª CLASSE	3401
SOLDADOS DE 2ª CLASSE *	16
TOTAL	6408

Obs.: \* Efetivos não disponíveis para emprego operacional, tratando-se de alunos em curso de formação.

2) Distribuição dos efetivos por Unidades/Departamentos

UNIDADE	EFETIVO
Quartel do Comando Geral	684
Centro de Assistência - Policlínica	236
Centros de Manutenção e de Suprimento de Material	205
Centro de Investigação e Perícia de Incêndios	40
Comando Operacional Leste	36
Comando Operacional Oeste	59
Academia de Bombeiro Militar, CFAP, CCF, CTO e Centro de Altos Estudos (1)	303
Unidades Operacionais Regionais (2)	3121
Unidades Operacionais Especializadas (3)	915
Colégio D. Pedro II (DEI/16ª CRI)	93
Outros destinos – agregados, adidos e licenças legais	716
TOTAL	6408

Obs.:(1) – Computados os Cadetes

(2) – Refere-se aos Batalhões e Companhias Independentes com responsabilidades de áreas para atendimentos.

(3) – Refere-se as unidades especializadas que efetuam atendimentos de acordo com a sua missão, em todo Distrito Federal.

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

CURSO/ESTÁGIO	CORPO DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
CFO 3º ANO	11	30	41
CFO 2º ANO	14	17	31
CFO 1º ANO	11	11	22

b) Curso de Altos Estudos, Aperfeiçoamento e Habilitação

CURSOS	CORPO DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	TOTAL
CSBM	06	06	12

c) Curso de Especialização

(1) Realizados na Corporação

CURSOS	CORPO DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	TOTAL
CTE-PH	22	02	24
CEMEF	10	04	14
CESEI	16	10	26
CMAUT	26	00	26

(2) Fora da Corporação

CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	DISCENTE DO CBMDF
CURSO ESPECIALIZADO DE MECÂNICO DE AVIÃO E HELICÓPTERO	CEMAH-SP	03
CURSO DE INSTRUTOR DE ED. FÍSICA	PMSP	01
CURSO SUPERIOR DE INTELIGÊNCIA	ESG-RJ	01
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIFOR-CE	02
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO	UFRJ-RJ	01
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENDONDOMTIA – NÍVEL MESTRADO	SÃO PAULO	01
CURSO DE ÉTICA DE AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA	ABM	04
CURSO DE MOTOCICLISTA BATEDOR	PRF	07
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS CRIMINAIS E PENITENCIÁRIA	ESCOLA DE GOVERNO -DF	03
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO EMPREENDEDORA	ESCOLA DE GOVERNO – DF	01
CURSO DE HABILITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS COM PRODUTOS PERIGOSOS	CBMES	02
CURSO DE MESTRADO EM TECNOLOGIA AMBIENTAL	USP-SP	01
ESTÁGIO DE ENFERMAGEM VETERINÁRIA – FASE II	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - USPP	04
HOT SHOP TRAINING	SÃO BERNADINO CALIFÓRNIA – EUA	01
HOT SHOT TRINNING – BLCK MONTAIN	EUA	01
HOT SHOT TRINNING	LOGA NUTAH – EUA	02
DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES GERENCIAIS	ESCOLA DE GOVERNO – DF	01
LEGISLAÇÃO DE PESSOAL	ESCOLA DE GOVERNO – DF	01
SECRETARIAR COM EFICIÊNCIA	ESCOLA DE GOVERNO – DF	01
ESTÁGIO DE ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA	BPEB - DF	01
CURSO DE TÉCNICAS DE INTERVENÇÃO E SALVAMENTO EM CATÁSTROFES	MADRI-ESPANHA	01
ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES	BPEB	01
CURSO HELICOPTER RAPPEL TRAINNING	SALMON – IDAHO-EUA	01

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras em andamento

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
Igreja Evangélica	Complexo da ABM

b) Obras Paralisadas

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
Museu Histórico	Complexo da ABM

2) Viaturas e Equipamentos

a) Situação da frota

Tipo	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS
Viaturas Administrativas	154	14	140
Viaturas Operacionais	121	69	52

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

1) Efetivo empenhado e Viaturas empregadas em atividades operacionais por Região Administrativa

RA	Efetivo	Empenhado	Viaturas Empenhadas
I - Brasília	739		6
II - Gama	131		3
III - Taguatinga	591		4
IV - Brazlândia	96		3
V - Sobradinho	87		2
VI - Planaltina	89		2
VII - Paranoá	69		2
VIII - N. Bandeirante	86		2
IX - Ceilândia	121		1
X - Guarã	334		5
XI - Cruzeiro	59		2
XII - Samambaia	99		2
XIII - Santa Maria	94		2
XIV - São Sebastião	51		1
XV - Recanto das Emas	75		3
XVI - Lago Sul	84		0
XVII - Riacho Fundo	75		1
XVIII - Lago Norte	184		10
XIX - Candangolândia	55		1
TOTAL	3119		52

2) ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS POR ÁREA OPERACIONAL

RA	CIDADE	UNIDADE	Quantitativo de registros do 4º trim. De 2000	Quantitativo de registros do 4º trim. de 2001	Percentagem comparativa de (+) aumento ou de (-) diminuição dos registros
I	Brasília	1º BI, 1ª CRI, 2ª CRI, 5ª CRI e 15ª CRI	3226	2453	-23,99
II	Gama	3ª CRI	1187	932	-21,48
III	Taguatinga	2º BI e 2º BBS	2033	1976	-2,80
IV	Brazlândia	7ª CRI	827	694	-16,08
V	Sobradinho	4ª CRI	1102	718	-34,84
VI	Planaltina	9ª CRI	1169	746	-36,18
VII	Paranoá	10ª CRI	693	677	-2,30
VIII	N. Bandeirante	6ª CRI	542	422	-22,14
IX	Ceilândia	8ª CRI	2183	2003	-8,24
X	Guarã	3º BI e 13ª CRI	1312	1056	-19,51
XI	Cruzeiro	14ª CRI	565	514	-9,02
XII	Samambaia	12ª CRI	1585	1450	-8,51
XIII	Santa Maria	18ª CRI	999	916	-8,30
XIV	São Sebastião	17ª CRI	746	490	-34,31
XV	Rec. das Emas	20ª CRI	1072	1121	4,57
XVI	Lago Sul	11ª CRI	483	269	-44,30
XVI I	Riacho Fundo	21ª CRI	375	432	15,20
XVI II	Lago Norte	1º BBS	271	208	-23,24
XIX	Candangol.	19ª CRI	385	271	-29,61
TOTAL			20 755	17 348	-16,41

## 3) ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS POR MODALIDADE DE EVENTO

TIPO DE EVENTO	Quantitativo de atendimentos do 4º trim. de 2000		Quantitativo de atendimentos do 4º trim. de 2001		Percentagem comparativa de aumento (+) ou de diminuição(-) dos registros	
	DF	Região Entorno	DF	Região Entorno	DF	Região Entorno
Incêndios	354	16	420	20	18,64	25,00
Incêndio Florestal	158	27	1403	22	787,97	-18,52
Salvamento	406	49	485	38	19,46	-22,45
Acid. Automobilístico	1703	92	2151	118	26,31	28,26
Emergência Médica	7417	451	9259	467	24,83	3,55
Prevenção	2686	68	589	6	-78,07	-91,18
Serviços Prestados	993	20	701	7	-29,41	-65,00
Busca	17	6	25	4	47,06	-33,33
Vazamento de GLP	128	2	165	2	28,91	0,00
TOTAL	13862	731	15198	684	9,64	-6,43

## 4) Atividades de Serviços Técnicos

SEÇÕES	ATIVIDADES	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
S.E. P	Consulta Prévia	121	119	225	465
	Projetos em Exigência	149	75	59	283
	Projetos Aprovados	48	40	25	113
C.I.P.I	Perícias	43	39	37	119
	Testes	00	00	02	02
	Exames	02	03	03	08
S.V.P	Vist. Alvará de Func. Aprov.	1142	734	671	2547
	Vist. Alvará de Func. Notif.	529	488	361	1378
	Vistoria Inopinada	09	13	31	53
	L. Habite-se - Aprovado	14	16	15	45
	L. Habite-se - Reprovado	21	17	20	58
	Relatório Técnico	02	00	05	07
	Parecer Técnico	49	08	42	99
INSPE- ÇÕES	Extintores de Incêndio	1627	1754	1825	5206
	Hidrantes de Parede	250	212	295	757
	Instalação Elétrica	692	740	642	2074
	Central de GLP	119	115	97	331
	Pára-Raios	05	15	28	48
	Elevadores	01	02	19	22
	Cancelamento de Certificados	00	00	09	09
	Serviços Prestados	137	761	169	1067
	Notificações	39	45	09	93
	Emissão de Certificados	05	04	06	15
	Renovação de Certificados	13	02	06	21
	Revalidação de Certificados	12	10	13	35
	Inspeções	00	00	02	02
	Manutenção 1º e 2º Escalão	02	29	90	121
	Teste e Numeração	72	03	16	91
	Instalação	00	00	23	23
	Pintura	00	00	02	02
S.EX.	Documentos Recebidos	552	469	422	1444
	Documentos Expedidos	204	179	140	523
TOTAL GERAL		5859	5892	5309	17060

## IV . DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## 1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

## A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo existente Ao final do 4º trimestre de 2001, o efetivo do Departamento de Trânsito do DF era de 661 (seiscentos e sessenta e um) servidores da Carreira de Atividades de Trânsito.

## a) Distribuição do efetivo por categoria funcional

CARGO	QUANTIDADE
AUXILIAR DE TRÂNSITO	96
ASSISTENTE DE TRÂNSITO	328
ANALISTA DE TRÂNSITO	16
AGENTE DE TRÂNSITO	221
T O T A L	661

## b) Distribuição dos efetivos por Unidade/Departamentos

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO OCUPADO					
	INSPETOR TRÂNSITO	ANALISTA DE TRÂNSITO	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	AGENTE DE TRÂNSITO	AUXILIAR DE TRÂNSITO	TOTAL
DIREÇÃO GERAL	-	-	14	-	06	20
PROCURADORIA JURÍDICA	-	-	05	-	-	05
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	-	-	02	-	-	02
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA	-	-	03	-	01	04
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-	03	63	07	18	91
COORD. DE PLANEJAMENTO	-	02	05	-	-	07
DIRETORIA DE SEGURANÇA DE TRÂNSITO (1)	-	06	57	117	25	205
DIRETORIA DE CONDUTORES E VEÍCULOS	-	05	44	10	08	67
COORD. DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS (2)	-	-	130	85	37	252
JAR E JUNTA DE CONTROLE	-	-	05	02	01	08
TOTAL	-	16	328	221	96	661

(1) composta pelas áreas de Educação, Engenharia e Policiamento/Fiscalização de Trânsito:

(2) incluídas as Unidades de Atendimento da Divisão Regional de Trânsito do Plano Piloto e Taguatinga, o Serviço Regional de Trânsito do Gama e Sobradinho e os Postos de Brazlândia e Planaltina.

c) Servidor em Outra Situação

SITUAÇÃO DO SERVIDOR	QUANTIDADE
REQUISITADO (1)	04
COMISSIONADO SEM VÍNCULO	22
CEDIDO A OUTRO ÓRGÃO	16

(1) pessoal requisitado prestando serviço no DETRAN/DF

2) Cursos e Estágios

a) Curso Realizado

NOME DO CURSO	MÊS	SERVIDORES TREINADOS
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	OUT	01
TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DE REUNIÕES	OUT	04
PLANEJAMENTO E NEGOCIAÇÃO GERENCIAL	OUT	02
MOBILIZAR E DESENVOLVER EQUIPE	OUT	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	OUT	01
DESENVOLVIMENTO E HABILIDADES GERENCIAIS	OUT	08
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	OUT	03
DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES GERENCIAIS	NOV	01
LEGISLAÇÃO PESSOAL	NOV	02
SECRETARIAR COM EFICIÊNCIA	NOV	01
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (PÓS-GRADUAÇÃO)	NOV	01
FORMAÇÃO DE FACILITADORES DE APRENDIZAGEM	NOV	02
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	NOV	02
ÉTICA DO AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA	DEZ	07
APRESENTAÇÃO EM MULTIMÍDIA	DEZ	05

## B. RECURSOS MATERIAIS

## 1) Edificações Públicas

## a) Obras em andamento

- Sede e Depósito de Veículos Apreendidos do Serviço Regional de Trânsito de Gama

## 1) Viaturas

## a) Situação da frota

OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
ADMINISTRATIVO	38
OPERACIONAL	64
INDISPONÍVEL (cedido a outro órgão)	12
TRAILER	3
ALIENADO PARA LEILÃO	9
REBOQUE	1
<b>T O T A L</b>	<b>127</b>

## 2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

## a) CONTROLE DE VEÍCULOS

Emissão de documento de Veículo, Processo de Veículo e Frota

MÊS	EMISSÃO DE DOCUMENTO			PROCESSO DE VEÍCULO				
	CRV EMITIDO (1)	CRLV EMITIDO (2)	MULTAS (3)	PROCESSO DESARQUIVADO	PROCESSO ARQUIVADO	PLACA	VISTORIA (4)	COMUNICADO DE VENDA DE VEÍCULO
OUT	20 582	23 259	57 230	2 324	2 1024	4 128	15 060	920
NOV	18 202	14 987	5 9575	2 157	1 9948	3 809	13 969	759
DEZ	20 379	10 172	6 7494	1 684	1 6271	3 680	14 983	362
<b>TOTAL</b>	<b>59 163</b>	<b>48 418</b>	<b>18 4299</b>	<b>6 165</b>	<b>5 7243</b>	<b>1 1617</b>	<b>44 012</b>	<b>2 041</b>

FROTA				
MÊS	ZERO KM	TRANSF PARA FORA DO DF	TRANSF PARA O DF	VEÍCULOS BAIXADOS
OUT	4061	322	1400	2
NOV	3857	2186	1521	3
DEZ	4092	1767	2200	2
<b>TOTAL</b>	<b>12010</b>	<b>4275</b>	<b>5121</b>	<b>7</b>

(1) CRV – Certificado de Registro de Veículo; (2) Certificado de Licenciamento e Registro de Veículo; (3) multas (4) Vistoria – Vistoria Padrão Vistoria de Veículo por Unidade Administrativa

UNIDADE	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
DIVTRAN I – PLANO PILOTO	6 828	5 840	6 734	19 402
DIVTRAN II – TAGUATINGA	4 730	5 184	5 409	15 323
POSTO BRAZLÂNDIA	241	219	217	677
SERTRAN SOBRADINHO	1 237	1 090	1 257	3 584
SERTRAN PLANALTINA	789	486	205	1480
SERTRAN GAMA	1 235	1 150	1 161	3 546
<b>T O T A L</b>	<b>15 060</b>	<b>13 969</b>	<b>14 983</b>	<b>44 012</b>

## b) CONTROLE DE CONDUTORES

Rendimento do Candidato no Exame Prático de Direção Veicular

MÊS	QUATRO RODAS (1)			DUAS RODAS (2)		
	APROVADO	REPROVADO	TOTAL	APROVADO	REPROVADO	TOTAL
OUT	4 114	2 140	6 254	923	226	1 149
NOV	3 671	2 089	5 760	866	225	1 091
DEZ	4555	2 500	7 055	1 018	294	1 312
<b>TOTAL</b>	<b>12 340</b>	<b>6 729</b>	<b>19 069</b>	<b>2 807</b>	<b>745</b>	<b>3 552</b>

(1) Exame na categoria B,C,D e E; (2) Exame na categoria A.

Emissão de Documento de Habilitação

MÊS	EMISSÃO DE DOCUMENTO					
	2ª VIA DE CNH	NADA CONSTA CNH (1)	CNH EMITIDA	CNH ou PD CASSADA	CNH SUSPensa	RENOVAÇÃO
OUT	1 290	123	17 418	7	124	8 219
NOV	1093	139	16 436	2	98	7 096
DEZ	1 199	214	19 055	5	108	8 577
<b>TOTAL</b>	<b>3 582</b>	<b>476</b>	<b>52 909</b>	<b>14</b>	<b>330</b>	<b>23 892</b>

(1) Incluídas todas as situações envolvendo a emissão da CNH ou PD (Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para Dirigir respectivamente).

## c) EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Rendimento do Candidato no Exame Teórico-Técnico do Curso de Formação para Futuro Condutor

MÊS	CANDIDATO			
	APROVADO	REPROVADO	TOTAL	TURMA
OUT	2 662	1 449	4 111	164
NOV	2 607	1 101	3 708	147
DEZ	1 944	968	2 912	113
<b>TOTAL</b>	<b>7 213</b>	<b>3 518</b>	<b>10 731</b>	<b>424</b>

NOTA 1: aulas ministradas nos Centros de Formação de Futuros Condutores (CFC-A) e exames realizados nas Unidades do DETRAN/DF.

NOTA 2: não incluído o candidato proveniente do Reteste.

Curso, Exame, Palestra e Campanha de Trânsito

MÊS	CURSO						EXAME		PALESTRA E CAMPANHA		
	RECICLA -GEM EXAMINADOR DE TRÂNSITO		RECICLA A-GEM CONDU- TOR INFRAT OR		RECICLA A-GEM DESPA- CHANT E		PARA FUTURO CONDU- TOR RETESTE (3)		PAL ES (4) PÚB L (5)		NOME DA CAMPANHA
	AL(1)	T(2)	AL	T	AL	T	AL	T			
OUT	17	1	146	6	-	-	3 027	109	30	9 785	GOVERNO ITINENTE RECANTOS DAS EMAS, BLITZ EDUC\ATIVA, DIA DA CRIANÇA E III CORRIDA PELA PAZ NO TRÂNSITO.
NOV	28	1	103	4	-	-	2 813	96	4	317	GOVERNO ITINE-RANTE PLANALTINA, CHUVAS E CINTO DE SEGURANÇA.
DEZ	-	-	133	4	-	-	2 021	58	-	-	BLITZ
<b>TO- TAL</b>	<b>45</b>	<b>2</b>	<b>382</b>	<b>14</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7 861</b>	<b>263</b>	<b>34</b>	<b>102</b>	<b>EDUCATIVA (ARRECADAÇ ãO DE AGASALHOS) E VIAJE DE BEM COM A VIDA</b>

(1) AL-aluno; (2) T-turma; (3) RETESTE-oportunidade de fazer uma nova avaliação - seja por falta ou reprovação - no processo teórico-técnico; (4) palestra realizada; (5) público atendido estimado.

## d) ENGENHARIA DE TRÂNSITO

Sinalização Horizontal, Vertical e Cruzamento Semafizado por Região Administrativa

RA	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		TOTAL	
	SINAL IZ HORIZ (m2)	SINAL IZ VERT (placa)	SINAL IZ HORIZ (m2)	SINAL IZ VERT (placa)	SINAL IZ HORIZ (m2)	SINAL IZ VERT (placa)	SINAL IZ HORIZ (m2)	SINAL IZ VERT (placa)
P. Piloto	135,90	228	539,00	72	-	-	674,90	300
Gama	-	-	-	-	-	-	-	-
Taguatinga	-	4	-	12	-	-	-	16
Brazlândia	-	-	-	-	624,54	-	624,54	-
Sobradinho	5 241,00	-	1 003,99	-	2 650,01	62	8 895,00	62
Planaltina	-	-	4.706,7 8	8	761,01	113	5 467,79	121
Paranoá	18,00	-	-	-	1 401,88	25	1 419,88	25
N. Bandeir.	-	-	-	3	-	16	-	3
Ceilândia	-	-	-	-	-	-	5 567,99	11
Guará	-	5	1 949,19	6	3 618,80	-	-	-
Cruzeiro	-	-	1 761,51	3	680,46	-	2.441,9 7-	-
Samambaia	132,80	-	-	238	-	-	132,80	238
Santa Maria	-	-	800,34	3	4 799,66	-	5 600,00	3
São Sebastião	-	-	479,08	479,08	-	33	479,08	33
R. das Emas	-	-	1 989,94	-	-	-	1 989,94	-
Lago Sul	42,00	-	-	-	603,40	-	645,40	-
Riacho Fundo	-	-	28,00	-	-	8	28,00	8
Candangolândia	-	-	118,10	-	-	-	118,10	-
TOTAL	5 569,70	237	13 375,93	345	17 139,76	257	36 085,39	839

## e) POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

## Veículo Apreendido

Veículo Apreendido	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Passeio	48	55	61	164
Motocicleta	11	19	9	39
Ônibus	7	1	10	18
Transporte de Carga	-	2	3	5
Escolar	5	1	3	9
Lotação	58	48	9	115
Outros	44	64	74	182
Total	173	190	169	532

## Operação de Policiamento e Fiscalização de Trânsito

OPERAÇÃO	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Auto-escola	5	-	-	5
Bafômetro	-	-	3	3
Carro de Som/Gás	-	19	-	19
Diligência	21	27	18	66
Controle de Trânsito	16	18	4	38
Escolar	2	1	-	3
Ponto de Demonstração (PD)	600	734	592	1 926
Lotação	29	11	5	45
Patrulhamento	393	361	310	1 064
Radar	17	68	27	112
Operação Trânsito (Blitz)	46	48	7	101
Estacionamento	4	1	6	11
Outras Operações	181	165	333	679
TOTAL	1 314	1 453	1 305	4 072

## Vistoria Técnica

VISTORIA TÉCNICA	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Transporte Escolar	196	340	107	643
Transporte de Operário	2	11	24	37
Auto-Escola	193	193	111	497
Veículos de som	6	9	2	17
TOTAL	397	553	244	1 194

## f) ACIDENTE DE TRÂNSITO

Acidentes de Trânsito com Morte, segundo a Natureza, Distrito Federal - 2001 (até dezembro)

NATUREZA DA OCORRÊNCIA	TRIMESTRE				TOTAL
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM*	4º TRIM	
Atrop. De Pedestre	42	38	33	48	161
Queda de Veículo	04	03	6	05	18
Atrop. De Animal	00	01	00	-	01
Capotamento	14	08	11	03	36
Choque c/ Obj. Fixo	11	12	09	11	43
Colisão	25	38	39	19	121
Demais Tipos	00	03	01	00	04

NOTA: é considerado vítima fatal, quando o óbito ocorre até 30 dias após a data do acidente  
 Vítimas Fatais de Acidentes de Trânsito com Morte, segundo o Tipo de Envolvimento, Distrito Federal - 2001 ( até dezembro)

TIPO DE ENVOLVIMENTO	TRIMESTRE				TOTAL
	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	
CONDUTOR	40	54	57	33	184
PASSAGEIRO	19	17	25	10	71
PEDESTRE	42	39	34	49	164

NOTA: é considerado vítima fatal, quando o óbito ocorre até 30 dias após a data do acidente.

Brasília, 29 de abril de 2002  
 CARLOS LOPES DA CUNHA  
 Coordenador da CPO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 191, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: revogar a Instrução de Serviço nº 211, de 16 de abril de 2001, publicada no DODF de 20 de abril de 2001, que trata da exigência de apresentação de original de documento público de procaução, para os procedimentos de registro de transferência de propriedade de veículo; expedição de 2ª Via do Certificado de Registro de Veículo – CRV ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV; liberação de veículo apreendido no Depósito de Veículos Apreendidos (DVA); e, parcelamento de multas.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 192, DE 25 DE ABRIL DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23.09.97 e art. 1º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : BEN HUR REIS DE CARVALHO

Processo n.º : 055-015210/2001

Prontuário : 002136376 /DF Categoria: "B"

Infração : art. 218, inciso I, alínea b do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 193, DE 24 DE ABRIL DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto 19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.

Interessado : MICHEL ENIO DE SOUZA

Processo n.º : 055-005539/1998

Prontuário n.º : 00182800979/DF

Categoria: "B"

ALMIR MAIA RIBEIRO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 194, DE 26 DE ABRIL DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, II e XIX do Regimento aprovado pelo Decreto

19788 de 18 de novembro de 1999, resolve: CASSAR a Carteira Nacional de Habilitação do condutor abaixo especificado, com base no artigo 256 inciso V, e artigo 263, inciso I do CTB.

Interessado : VICTOR CESAR MEDEIROS BAQUI

Processo n.º : 055-009984/2000

Prontuário n.º : 00130483383/DF Categoria: "AB"

ALMIR MAIA RIBEIRO

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 195, DE 25 DE ABRIL DE 2002

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19788 de 18 de novembro de 1998, resolve: APREENDER com fulcro nos Artigos 22 Inciso I, VI e 256 Incisos III e VII da Lei n.º 9.503, de 23.09.97 e art. 1.º, inciso I da Resol. 54/98 – CONTRAN, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores.

Interessado : FRANCISCO DE ASSIS DINIZ FILHO

Processo n.º : 0113-000200/2002

Prontuário : 00229750379/DF Categoria: "B"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE FRANCISCO NETO

Processo n.º : 0113-000564/2002

Prontuário : 00119926907/DF Categoria: "AD"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02(dois) mês, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : MARINALDO FERREIRA DOS SANTOS

Processo n.º : 0113-000724/2002

Prontuário : 00777728773/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : ALLAN CARDEC DA FONSECA

Processo n.º : 0113-000113/2002

Prontuário : 02039450993/GO Categoria: "AD"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE CADETE DE SOUSA FILHO

Processo n.º : 0113-000864/2002

Prontuário : 00746069408/DF Categoria: "AB"

Infração : art. 244, I e II do CTB

Período : 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH

Interessado : JOSE EDUARDO LACERDA FONSECA

Processo n.º : 055-001920/2002

Prontuário : 00980921672/DF Categoria: "B"

Infração : art. 244, I do CTB

Período : 01(um) mês, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado : IVO PEREIRA DA COSTA

Processo n.º : 055-001978/2002

Prontuário : 00367604477/GO Categoria: "AB"

Infração : art. 244, II do CTB

Período : 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

Interessado : WILLY OLIVEIRA NOLASCO

Processo n.º : 055-016724/2001

Prontuário : 00028832975/DF Categoria: AD

Infração : art. 244, II e art. 261 do CTB

Período : 03(três) meses, a partir do recolhimento da CNH.

ALMIR MAIA RIBEIRO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### PORTARIA DE 29 DE ABRIL DE 2002

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.391/2002 no valor de R\$ 6.823,17 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e dezessete centavos), em favor da BRASILIA MOTORS LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8516.0134, Natureza da Despesa 3.3.90-39-21 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.414/2002 no valor de R\$ 506,70 (quinhentos e seis reais e setenta centavos), em favor da FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8517.0135, Natureza da Despesa 3.3.90-30-18 e Fonte 130, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:

RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.000.453/2002 no valor de R\$ 6.341,89 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), em favor de NARA VEÍCULOS LTDA, Programa de Trabalho 06.122.0100.8516.0134, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 113, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/Comb.

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL

Em 2 de maio de 2002

PROCESSO Nº : 054.000.481/2002

INTERESSADO : SEMEG – SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 100.858,00 (cem mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do SEMEG – SERVIÇOS MÉDICOS GUANABARA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.505/2002

INTERESSADO : HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.970,47 (um mil novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor do HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal.

PROCESSO Nº : 054.000.541/2002

INTERESSADA : PSICOCLÍNICA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA.

ASSUNTO: EXERCÍCIO FINDO

A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto n.º 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a despesa no valor de R\$ 1.205,40 (um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos) e determino a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor de PSICOCLÍNICA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA, PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o Processo a DiF, para a emissão das respectivas Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento a conta da Dotação da Natureza de Despesa 3.3.90-92 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 41/02 - CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve: Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento dos projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedidos às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI:

01 - 160.001.957/2001 – JOÃO ZERNERI ME

Endereço Atual: Rua Albertino Maia 421 Bairro Esplanada – João Pinheiro - MG  
CEP.: 38.770-000

Endereço Pleiteado: Quadra 12 Lote 26 – Setor de Industria de Ceilândia – D. F.  
Área: 700m² Empregos: atual 04 e a gerar 06 Investimentos: R\$ 214.120,00  
Atividade: Comércio varejista de louças, bijuterias e roupas feitas.

02 - 160.001.576/2000 – JOSÉ ANJO DA SILVA ME

Endereço Atual: Quadra 01 Lote 90 Setor Leste – Gama – D. F.  
CEP.: 72.610-070

Endereço Pleiteado: Conjunto U Lote 33 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.  
Área: 256,20m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 46.365,22  
Atividade: Auto – mecânica em geral.

03 - 160.002.164/2001 – KAKO EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA ME

Endereço Atual: SIBS Quadra 03 Conjunto C Lote 25 – Núcleo Bandeirante – DF  
CEP.: 71.570-030

Endereço Pleiteado: Quadra 03 Conjunto C Lote 23 – Setor Industrial Bernardo Sayão – D. F.  
Área: 225m² Empregos: atual 05 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 220.388,00  
Atividade: Gráfica e editoração eletrônica, confecção de livros, cartazes, panfletos, folders e afins.

04 - 160.000.939/1999 – MARIA MARIA ATHELIER DE COSTURA LTDA ME

Endereço Atual: SCRS 506 Bloco C Entrada 07 1º Pavimento – Asa Sul – D. F.  
CEP.: 70.350-000

Endereço Pleiteado: Rua 24 Lote 109 – Pólo de Moda – D. F.

Área: 192m² Empregos: atual 04 e a gerar 06 Investimentos: R\$ 43.056,00  
Atividade: Confecção e comércio de roupas, com compra e venda de artigos do ramo e ampliação de curso de corte e costura.

05 - 160.001.503/2001 – PATRÍCIO BRASILEIRO COM. DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA

Endereço Atual: QI 16 Lote 23 Parte A – Taguatinga – D. F.  
CEP.: 72.100-000

Endereço Pleiteado: Quadra 200 Conjunto 01 Lote 13 – Recanto das Emas – D. F.  
Área: 139,53m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 42.436,95

Atividade: Comércio varejista de peças e prestação de serviços mecânicos de autos em geral.

06 - 160.002.144/2001 – ANNETE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP

Endereço Atual: SHC/SUL-CL Quadra 408 Bloco D Lojas 19, 25 e 27 – Brasília – D. F.  
CEP.: 70.257-540

Endereço Pleiteado: Conjunto 20 Lote 01 – Águas Claras – D. F.

Área: 587,50m² Empregos: atual 26 e a gerar 17 Investimentos: R\$ 163.698,92  
Atividade: Fabricação de biscoitos caseiros, restaurante, lanchonete, confeitaria e similares.

07 - 160.001.188/2000 – ANTÔNIO NEUDO CAMELO ME

Endereço Atual: QI 07 Lote 1.210 Loja A Setor Leste Industrial – Gama – D. F.  
CEP.: 72.445-070

Endereço Pleiteado: Conjunto C Lote 14 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 274,38m² Empregos: atual 02 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 57.750,00  
Atividade: Prestação de serviços mecânicos em geral.

08 - 160.002.694/2000 – GRIGORIO TOLDOS E DECORAÇÕES LTDA ME

Endereço Atual: QR 425 Conjunto 21 Lotes 13 e 14 – Samambaia – D. F.  
CEP.: 72.301-970

Endereço Pleiteado: Conjunto 23 Lote 32 – Águas Claras – D. F.

Área: 600m² Empregos: atual 07 e a gerar 08 Investimentos: R\$ 167.328,15  
Atividade: Locação e armação de toldos e locação de móveis e utensílios para festas.

09 - 160.002.335/2001 – LAVANDERIA CARNEIRO E LIMA LTDA ME

Endereço Atual: QI 11 Conjunto U Casa 104 – Guará I – D. F.

CEP.: 71.020-510

Endereço Pleiteado: Rua 16 Lote 13 – Pólo de Moda – D. F.

Área: 240,96m² Empregos: atual 05 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 77.809,00  
Atividade: Prestação de serviços de lavanderia em geral.

10 - 160.002.118/2001 – MARIA MADALENA COSTA ME

Endereço Atual: Trecho 07 n.º 100 SCE Conjunto C Mod. 10-J Box n.º 02 – SIA/SUL – D.F.  
CEP.: 71.208-900

Endereço Pleiteado: Quadra 08 Conjunto 12 Lote 06 – SCIA – D. F.

Área: 200m² Empregos: atual 01 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 80.964,00  
Atividade: Compra e venda de artigos nacionais e importados em geral.

11 - 160.000.790/2001 – CENTRO OESTE AUTO LATAS LTDA ME

Endereço Atual: SHN Área Especial n.º 202 Galpão 01 – Taguatinga – D. F.  
CEP.: 70.000-000

Endereço Pleiteado: Quadra 04 Conjunto A Lote 04 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.

Área: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 49.944,00  
Atividade: Comércio varejista de peças novas e usadas em geral com prestação de serviços de mecânica, pintura, lanternagem e demais correlatos ao ramo.

12 - 160.001.815/2001 – ANTÔNIO ROBERTO ALVES FERREIRA ME

Endereço Atual: QNL 22 Conjunto C Casa 24 – Taguatinga – D. F.  
CEP.: 72.160-220

Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 08 Lote 04 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 115,84m² Empregos: atual 00 e a gerar 02 Investimentos: R\$ 37.532,16  
Atividade: Serviços de mecânica, lanternagem, pintura e condicionamento de peças de plásticos de autos em geral.

13 - 160.002.941/2000 – ANTÔNIO VÁLTER ALEXANDRE BIE

Endereço Atual: SHCG/Norte CL Quadra 704 Bloco A Loja 37 – Brasília – D. F.  
CEP.: 70.730-517

Endereço Pleiteado: Conjunto U Lote 04 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 256,20m² Empregos: atual 01 e a gerar 02 Investimentos: R\$ 73.457,00  
Atividade: Comércio de compra, venda e consignação de veículos em geral.

14 - 160.001.181/2001 – AUTO ELÉTRICA ALTERNATIVA LTDA ME

Endereço Atual: Quadra 02 Conjunto F Lote 27 Setor Sul – Gama – D. F.  
CEP.: 72.410-020

Endereço Pleiteado: Conjunto P Lote 02 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.

Área: 242,76m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 48.065,18  
Atividade: Serviços de auto elétrica em automóveis.

15 - 160.000.911/2000 – AUTO PEÇAS PLANALTINA LTDA ME

Endereço Atual: Av. Marechal Deodoro Quadra 36 Lote 16 – Planaltina – D. F.  
CEP.: 73.330-060

Endereço Pleiteado: Conjunto A Lote 13 – Planaltina – D. F.

Área: 360m² Empregos: atual 01 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 55.520,00  
Atividade: Compra e venda de peças e acessórios para veículos, pneus e borracharia.

16 - 160.000.836/2001 – BENEDITO DOS SANTOS JÚNIOR ME

Endereço Atual: SAI/SUL Trecho 07 n.º 100 Setor de Comércio Especial Conjunto D Mod. 09-I Box 03 CEASA – Guará – D. F.  
CEP.: 70.000-000

Endereço Pleiteado: Quadra 13 Lote 01 – Setor de Expansão Econômica de Sobradinho – D. F.

Área: 260m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 68.100,00  
Atividade: Comércio varejista de artigos eletroeletrônicos, informática e outros artigos do ramo.

17 - 160.002.682/1999 – BRAULINO ROSA DE SOUZA ME

Endereço Atual: QNO 05 Conjunto J Lote 05 – Ceilândia – D. F.  
CEP.: 72.250-050

Endereço Pleiteado: Quadra 04 Conjunto F Lote 06 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.

Área: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 31.520,00  
Atividade: Comércio e serviços de box para banheiros e vidros em geral.

18 - 160.001.886/2001 – CANÁRIO CONFECÇÕES LTDA ME

Endereço Atual: QE 36 Conjunto D Casa 46 – Guará II – D. F.  
CEP.: 71.065-043

Endereço Pleiteado: Rua 20 Lote 19 – Pólo de Moda – D. F.

Área: 191,68m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 48.305,06  
Atividade: Confecções e venda a varejo de roupas em geral e comercialização.

19 - 160.000.039/2000 – CJP JACOMES DE SOUZA ME

Endereço Atual: Quadra 108 Conjunto 03 Casa 19 – Recanto das Emas – D. F.  
CEP.: 72.610-070

Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 03 Lote 14 – Recanto das Emas – D. F.

Área: 111,60m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 21.129,60  
Atividade: Comércio varejista de produtos de perfumarias, cosméticos e serviços de cabeleireiro em geral.

20 - 160.000.777/2001 – HEJE COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME

Endereço Atual: QNH 11 Lote 55 – Taguatinga – D. F.  
CEP.: 72.130-000

Endereço Pleiteado: Quadra 04 Conjunto B Lote 20 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.

Área: 300m² Empregos: atual 01 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 48.659,00  
Atividade: Comércio varejista de peças automotivas.

21 - 160.002.080/2001 – I REI COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME  
Endereço Atual: QNN 01 Conjunto A Lote 15 Loja 02 – Ceilândia – D. F.  
CEP.: 72.220-010  
Endereço Pleiteado: Quadra 01 Conjunto C Lote 21 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.  
Área: 774,60m² Empregos: atual 03 e a gerar 07 Investimentos: R\$ 112.300,00  
Atividade: Comércio de ferramentas em geral, tintas e solventes e demais artigos do ramo.

22 - 160.003.176/2000 – JLM SUPERMERCADOS LTDA  
Endereço Atual: Quadra 06 Lote 12/13 Setor Oeste – Gama – D. F.  
CEP.: 72.425-060  
Endereço Pleiteado: Conjunto D Lote 07 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.  
Área: 600m² Empregos: atual 03 e a gerar 08 Investimentos: R\$ 113.816,00  
Atividade: Comércio de mercadorias em geral, com açougue e hortifrutigranjeiros.

23 - 160.001.554/2001 – JOSÉ RONALDO DE SOUZA SILVA ME  
Endereço Atual: Quadra 101 Conjunto 09-A Lote 13 – Recanto das Emas – D. F.  
CEP.: 72.605-010  
Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 05 Lote 27 – Recanto das Emas – D. F.  
Área: 122,10m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 56.565,00  
Atividade: Serralheria e comércio varejista.

24 - 160.002.298/2001 – MARIA LUZENITA DA ROCHA PAZ ME  
Endereço Atual: Quadra 52 Lote 1.301 – Queda do Descoberto - GO  
CEP.: 72.910-000  
Endereço Pleiteado: Quadra 09 Lote 40 – Setor de Indústria de Ceilândia – D. F.  
Área: 315m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 39.685,00  
Atividade: Fabricação e comércio de moldados, artefatos de cimento em geral, concretagem e outras atividades do ramo e prestação de serviço.

25 - 160.002.136/2002 – MARK PROMOÇÕES VISUAIS LTDA  
Endereço Atual: CSG 14 Lote 11 – Taguatinga Sul – D. F.  
CEP.: 72.035-514  
Endereço Pleiteado: Conjunto 13 Lote 04 – Águas Claras – D. F.  
Área: 656,03m² Empregos: atual 02 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 91.577,00  
Atividade: Serviços de reformas, instalações e reparos em placas e painéis de propaganda e sinalização.

26 - 160.001.810/2001 – MERCEARIA ODINEIDE LTDA ME  
Endereço Atual: Quadra 103 Conjunto 15 Lote 14 – Recanto das Emas – D. F.  
CEP.: 72.000-000  
Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 02 Lote 33 – Recanto das Emas – D. F.  
Área: 120m² Empregos: atual 01 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 77.193,00  
Atividade: Mercearia com compra e venda de gêneros alimentícios em geral.

27 - 160.001.145/2001 – MYSTIC PERFUMARIA LTDA ME  
Endereço Atual: Quadra 11 Lote 03 Setor Central – Gama – D. F.  
CEP.: 72.405-110  
Endereço Pleiteado: Conjunto E Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.  
Área: 287,50m² Empregos: atual 03 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 115.432,18  
Atividade: Comércio e representação dos produtos: O Boticário.

28 - 160.001.226/2001 – NAYSE CONFECÇÕES LTDA ME  
Endereço Atual: Quadra 02 Conjunto F Casa 28 – Candangolândia – D. F.  
CEP.: 70.000-000  
Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 02 Lote 32 – Recanto das Emas – D. F.  
Área: 120m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 25.152,25  
Atividade: Confecção e comércio atacadista de roupas.

29 - 160.001.437/2001 – NEW ÓPTICA LTDA ME  
Endereço Atual: SRTN Quadra 702 Conjunto P Loja 174 Ed. Rádio Center – Brasília – D. F.  
CEP.: 70.719-900  
Endereço Pleiteado: Quadra 400 Conjunto 05 Lote 18 – Recanto das Emas – D. F.  
Área: 122,10m² Empregos: atual 00 e a gerar 02 Investimentos: R\$ 47.569,00  
Atividade: Comércio varejista e atacadista de óculos e lentes em geral.

30 - 160.001.304/2001 – ODAIR JOSÉ DE LIMA ME  
Endereço Atual: Quadra 38 Conjunto C Casa 09 – Gama – D. F.  
CEP.: 72.405-000  
Endereço Pleiteado: Conjunto E Lote 05 Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.  
Área: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 25.554,00  
Atividade: Fabricação de produtos derivados do leite: queijos, doces, requeijão e outros.

31 - 160.001.362/2001 – REME COMERCIAL DE VARIEDADES LTDA  
Endereço Atual: QE 24 Bloco A Loja 26 Guará II – Brasília – D. F.  
CEP.: 71.060-610  
Endereço Pleiteado: Quadra 200 Conjunto 01 Lote 23 – Recanto das Emas – D. F.  
Área: 139,52m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 45.038,98  
Atividade: Comércio varejista de brinquedos, artigos para presentes, importados material escolar e varejista em geral.

32 - 160.001.603/2001 – RENAN GUEDES DE OLIVEIRA ME  
Endereço Atual: Quadra 304 Conjunto 01 Lote 17 – Recanto das Emas – D. F.  
CEP.: 72.610-040  
Endereço Pleiteado: Quadra 600 Conjunto 04 Lote 32 – Recanto das Emas – D. F.  
Área: 111,60m² Empregos: atual 00 e a gerar 02 Investimentos: R\$ 17.245,00  
Atividade: Panificadora e confeitaria.

33 - 160.002.236/2001 – RM COSMÉTICOS LTDA ME  
Endereço Atual: QR 401 Conjunto 10 Casa 19 – Samambaia – D. F.  
CEP.: 72.370-010  
Endereço Pleiteado: Quadra 04 Lote 36 – Setor de Indústria de Ceilândia – D. F.  
Área: 210m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 45.653,00  
Atividade: Comércio varejista de cosméticos e perfumarias em geral.

34 - 160.003.006/2000 – SAMUEL JESUS DE ARAÚJO ME  
Endereço Atual: Quadra 202 Conjunto 18 Lote 01 – Recanto das Emas – D. F.  
CEP.: 72.600-110  
Endereço Pleiteado: Conjunto P Lote 20 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.  
Área: 256,20m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimentos: R\$ 54.584,83  
Atividade: Serralheria comércio varejista de esquadrias e serviços.

35 - 160.000.761/2000 – SANCEL COM. DE MADEIRAS E MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA  
Endereço Atual: SCC Quadra 01 Bloco E Lojas 3 e 4 – Planaltina – D. F.  
CEP.: 73.330-100  
Endereço Pleiteado: Conjunto A Lote 47 – Planaltina – D. F.  
Área: 360m² Empregos: atual 05 e a gerar 07 Investimentos: R\$ 62.520,00  
Atividade: Compra e venda de madeiras e materiais para construção em geral.

36 - 160.000.920/2000 – SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA ME  
Endereço Atual: Quadra 05 Conjunto A Lote 21 Lojas B, C e D – Vila Buritis Planaltina – D. F.  
CEP.: 73.360-050  
Endereço Pleiteado: Conjunto A Lote 44 – Planaltina – D. F.  
Área: 360m² Empregos: atual 03 e a gerar 04 Investimentos: R\$ 49.020,00  
Atividade: Locadora de mesas de snooker com fabricação.

37 - 160.001.970/2001 – STUDIO 54 COSMÉTICOS LTDA ME  
Endereço Atual: QSC 19 Chácara 26 Conjunto H Lote 9 Loja 01 – Taguatinga – D. F.  
CEP.: 70.000-000  
Endereço Pleiteado: Rua 20 Lote 18 – Pólo de Moda – D. F.  
Área: 231,22m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 89.844,52  
Atividade: Comércio varejista de aparelhos para salão de beleza, perfumaria, cosméticos, higiene pessoal.

38 - 160.001.209/2001 – ZULMIRA DA COSTA ME  
Endereço Atual: QR-301 Conjunto H Lote 19 – Santa Maria – D. F.  
CEP.: 72.501-508  
Endereço Pleiteado: Conjunto U Lote 19 – Setor de Múltiplas Atividades do Gama – D. F.  
Área: 256,20m² Empregos: atual 00 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 42.138,00  
Atividade: Prestação de serviços de lavagem de carros (lava jato).  
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 42/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.  
O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:  
Art. 1º Aprovar recomendação de indeferimento do projeto relativo ao incentivo econômico do PRÓ/DF das seguintes empresas:  
01 – 160.002.751/1999 – ANTÔNIO GUERREIRO DA SILVEIRA ME  
Endereço Atual: QNN 08 Conjunto F Casa 58 – Ceilândia – D. F.  
CEP.: 72.220-000  
Endereço Pleiteado: Quadra 04 Conjunto F Lote 28 – Centro Norte de Ceilândia – D. F.  
Área: 150m² Empregos: atual 00 e a gerar 02 Investimentos: R\$ 23.800,00  
Atividade: Serviços de mecânica em geral.

02 - 160.000.362/2000 – FERRAGENS CENTRO – OESTE LTDA ME  
Endereço Atual: QNM 03 Conjunto P Lote 10 – Ceilândia – D. F.  
CEP.: 72.215-030  
Endereço Pleiteado: Quadra 03 Lote 28 – Setor Industrial da Ceilândia – D. F.  
Área: 320,25m² Empregos: atual 00 e a gerar 06 Investimentos: R\$ 173.422,64  
Atividade: Comércio de ferragens, material elétrico, hidráulico, utilidades domésticos e material de limpeza em geral.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 43/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO ECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve: Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico do PRÓ/DF, concedidos às seguintes empresas, observada a data de validade das certidões conforme decisão do CPDI:

- 01 - 160.000.810/2000 – ROMI AUTO PEÇAS LTDA  
Endereço Atual: AV. Marechal Deodoro 631, Quadra 54, Lote 08, Planaltina/DF  
Endereço Pleiteado: Conjunto “A”, Lote 08, Planaltina/DF  
Área: 360,00 m² Empregos: atual 2 e a gerar 2 Investimento: 52.520,00  
Atividade: Comércio de compras e vendas de peças e acessórios para veículos.
- 02 - 160.001.044/2000 – ROGÉRIO NOGUEIRA DAPPER ME  
Endereço Atual: SOF Conjunto “D”, Lote 74/76 – Planaltina/DF  
Endereço Pleiteado: Conjunto “A”, Lote 53 - Planaltina  
Área: 360,00m² Empregos: atual 7 e a gerar 4 Investimento: 52.520,00  
Atividade: Reposição de tintas para veículos, pincel, solventes, estopas, tintas para mobiliários automotores, com reposição de peças e acessórios para veículos de demais artigos do ramo.
- 03 - 160.002.022/2001 – ALBERNAZ & ALBERNAZ INFORMÁTICA LTDA  
Endereço Atual: SMPW, Quadra 26, Conjunto 04, Lote 01, Unidade G, Núcleo Bandeirante/DF  
Endereço Pleiteado: Conjunto 03, Lotes 25 e 26, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF  
Área: 210,00 m² Empregos: 0 atual e a gerar 4 Investimento: 52.109,48  
Atividade: Prestação de serviços em treinamento, desenvolvimento e software e consultoria na área de informática.
- 04 - 160.002.059/2000 - DEPÓSITO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO SANTO ANTÔNIO LTDA  
Endereço Atual: Quadra 04, Conjunto “F”, Lote 60, Lojas A,B,C e D – SRL Planaltina/DF  
Endereço Pleiteado: Conjunto “A”, Lote 50, Planaltina/DF  
Área: 360,00m² Empregos: atual 2 e a gerar 3 Investimento: 80.366,00  
Atividade: Compra e venda de material de construção em geral
- 05 - 160.000.817/2000 – JR PROJETOS & DESENHOS LTDA  
Endereço Atual: Quadra 04, Lote Especial 05, Loja 06, Sobradinho/DF  
Endereço Pleiteado: Quadra 08, Lote 24, Setor de Expansão Econômica de Sobradinho/DF  
Área: 150,00m² Empregos: atual 0 e a gerar 2 Investimento: 31.329,00  
Atividade: Projeto de arquitetura, lay-out, elétrica, telefone, água, esgoto, contra incêndio, cálculo estrutural e hebite-se, etc.
- 06 - 160.000.673/2001 – LINK CAR VEÍCULOS LTDA  
Endereço Atual: SHCG/Norte, CLR Quadra 707, Bloco F, Loja 41 – Brasília/DF  
Endereço Pleiteado: Quadra 15, Conjunto 05, Lote 17 – SCIA/DF  
Área: 1.120,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 07 Investimento: 169.477,00  
Atividade: Comércio varejista e consignação de veículos novos e usados
- 07 - 160.001.504/2001 – MANOBRA AUTO PEÇAS LTDA ME  
Endereço Atual: SQO QN 07, Conjunto 04, Lote 29 – Riacho Fundo/DF  
Endereço Pleiteado: Quadra 402, conjunto 02, Lote 08, Recanto das Emas/DF  
Área: 185,80m² Empregos: atual 0 e a gerar 3 Investimento: 53.788,12  
Atividade: Prestação de serviços de reparação e manutenção de veículos.
- 08 - 160.001.494/2001 – JOSÉ DE ÁVILA CHRISTIAN  
Endereço Atual: QE 40, Conjunto “F”, Lote 14, Sub-solo – Guarã II/DF  
Endereço Pleiteado: Quadra 600, Conjunto 01, Lote 04 – Recanto das Emas/DF  
Área: 151,40 m² Empregos: atual 0 e a gerar 3 Investimento: 44.205,65  
Atividade: Fabricação de produtos para festas e brindes em geral
- 09 - 160.001.068/2001 – MOTA REPRESENTAÇÕES LTDA  
Endereço Atual: QND 49, Casa 21, Taguatinga/DF  
Endereço Pleiteado: Quadra 04, Conjunto “A”, Lote 14, Centro Norte de Ceilândia/DF  
Área: 500,00 m² Empregos: atual 3 e a gerar 5 Investimento: 106.819,16  
Atividade: Comércio e representações de confecções, bijuterias e presentes em geral.
- 10 - 160.002.035/2001 – MULTILINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Endereço Atual: QI 27, Bloco A, Sala 212 – Brasília/DF  
Endereço Pleiteado: Conjunto 05, Lote 14, Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia/DF  
Área: 140,00 m² Empregos: atual 0 e a gerar 4 Investimento: 75.154,00  
Atividade: Compra e venda de materiais de construção e acabamento em geral.
- 11 - 160.001.725/2000 – SPY COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA  
Endereço Atual: Quadra 02, Conjunto “C”, Lote 41, Lojas A,B,C e D- Planaltina/DF  
Endereço Pleiteado: Conjunto “A”, Lote 04, Planaltina/DF  
Área: 360,00 m² Empregos: atual 7 e a gerar 4 Investimento: 47.520,00  
Atividade: Compra e venda de móveis, eletrodomésticos e demais artigos do ramo.
- 12 - 160.002.067/2001 – PORTELLA CONSTRUTORA

Endereço Atual: EQ 31/33, Centro Comunal II, Lote 05, Sala 220, Guarã II/DF  
Endereço Pleiteado: Quadra 08, Conjunto 11, Lote 03 – Setor Complementar de Indústria e Abastecimento  
Área: 200,00 m² Empregos: atual 5 e a gerar 8 Investimento: 117.278,20  
Atividade: Prestação de serviços de empreitada na construção civil e serviços gerais.  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 44/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DE INDEFERIMENTO DA CÂMARA DE INTEGRAÇÃO E EXPANSÃO ECONÔMICA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve: Art. 1º Aprovar recomendação de indeferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico do PRÓ/DF da seguinte empresa:

- 1- 160.000.085/1999 – CCL CONSTRUTORA LTDA  
Endereço Atual: SAAN Comércio Local, Quadra 03, Bloco “A”, nº 79, Sala 208  
Endereço Pleiteado: Quadra 03, Lotes 18 e 20, Setor de Material de Construção de Ceilândia/DF  
Área: 2.100,00 m² Empregos: atual 8 e a gerar 4 Investimento: 252.628,74  
Atividade: Prestação de serviços, execução pertinentes à engenharia civil, especialmente de obras rodoviárias, ferroviárias e saneamento, mediante empreitadas  
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 45/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

INDEFERE PEDIDO DE REDIMENSIONAMENTO DA META DE GERAÇÃO DE EMPREGOS DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve: Art. 1º Indeferir pedido de redimensionamento da meta de geração de empregos, das seguintes empresas:

- |                  |  |
|------------------|--|
| PROCESSO         | INTERESSADO  |
| 160.001.099/1999 | CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA                             |
| 160.000.297/1994 | SERED – SERVIÇOS EDIFICAÇÕES, INDÚSTRIAS E COMÉRCIO LTDA |
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 46/02 - CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA NÃO ACOLHER RECURSO A INDEFERIMENTO DE PROJETOS, PELO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL-CPDI/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

- Art. 1º Aprovar recomendação de não acolhimento de recurso apresentado pelas seguintes empresas:
- 01 – 160.000.148/2000 – MIRANDA CASTRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA  
Endereço Atual: SEP/SM EQ 714/914, Conjunto C, nº 5/511 – Asa sul  
CEP: 70.000-000  
Endereço Pleiteado: Quadra 08, Conjunto 10 Lotes 03 e 04 - SCIA  
Área: 3.000,00m² Empregos: atual 04 e a gerar 36 Investimentos: R\$ 293.413,00  
Atividade: Construção civil e reforma de prédios
- 02 - 160.000.902/1999 – LUIZ PAULO FERNANDES MOTTA ME  
Endereço Atual: SCLN 306, Bloco D, nº 80, sala 111 – Brasília/DF  
CEP.: 70.000-000

Endereço Pleiteado: Rua 24, Lote 71, Pólo de Moda – Guará/DF.  
 Área: 192,00m² Empregos: atual 02 e a gerar 03 Investimentos: R\$ 34.050,00  
 Atividade: Confecção de camisetas em malhas e serigrafia  
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 47/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA DE INCENTIVOS, CRÉDITO E FINANCIAMENTO PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO CREDITÍCIO JUNTO AO FUNDO CONSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (FCO), DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve: Art. 1º Aprovar recomendação de acolhimento de Cartas-Consulta apresentadas ao Banco do Brasil, para obtenção de financiamento junto ao FCO, das seguintes empresas:

1. LABORATÓRIO PASTEUR PATOLOGIA CLÍNICAS S/C LTDA
2. SÓ FRANGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
3. ULTRACENTRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
4. LID GRÁFICA E EDITORA LTDA
5. BAKKHOS ACESSÓRIOS PARA FESTAS LTDA ME
6. RESTAURANTE POVO BRASILEIRO LTDA
7. VAI E VEM COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
8. MÁRIO QUIRINO COSTA
9. CARLOS ALBERTO AGUIAR
10. CTIS INFORMÁTICA LTDA
11. COMERCIAL MENDES IMP. E EXP. LTDA
12. BTHEK BIOTECNOLOGIA LTDA
13. MV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
14. SEANE – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA CLÍNICA E NEFROLÓGICA LTDA
15. EUCALIPTUS MADEIRA RENOVÁVEL LTDA
16. SANTA HELENA URBANIZAÇÃO E OBRAS LTDA
17. EUTERPE MEIO AMBIENTE LTDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 48/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA RECOMENDAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL PARA ACOLHER RECURSO A INDEFERIMENTO DE PROJETOS, PELO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL-CPDI/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar recomendação de acolhimento de recurso apresentado pelas seguintes empresas:

1 – 160.003.549/1999 – AUTO FÁCIL VEÍCULOS LTDA  
 Localidade: Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA  
 Área: 1120,00m² Empregos: atual 04 e a gerar 08 Investimento: R\$ 128.677,66  
 Atividade: Compra e venda de carros e administração de consórcio

2 – 160.000.365/1998 – ELÉTRICA INSTALADORA TAMOIO LTDA  
 Localidade: Setor de Expansão Econômica de Sobradinho  
 Área: 520,00m² Empregos: atual 03 e a gerar 03 Investimento: R\$ 74.306,83  
 Atividade: Comércio de compra e venda de materiais elétricos de construção em geral

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 49/02 - CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA PROJETOS RECOMENDADOS PELA CÂMARA DE APOIO À MICRO E PEQUENA EMPRESA PARA CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei nº 2.719, de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314 de 09 de agosto de 2001 e,

ainda votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve: Art. 1º Aprovar recomendação de deferimento dos projetos de incentivo econômico do PRÓ/DF, concedidos às seguintes empresas, observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI:

01 - 160.000.911/2001 – MÁRCIO DA SILVA LOPES – ME  
 Endereço atual: QR 203, Conjunto K, Lote 04 – Santa Maria/DF  
 Endereço Pleiteado: AC 419, Conjunto 11, Lote 05 – Santa Maria/DF  
 Área: 288,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 05 Investimento: R\$ 49.301,68

Atividade: Comércio varejista de acessórios de criação, rações para animais, artigos para jardinagem e demais produtos do ramo

02 - 160.000.650/2001 – J A DA SILVA MARCENARIA ME  
 Endereço atual: AC 219, Conjunto C, Lote 17 – Santa Maria/DF  
 Endereço Pleiteado: AC219, Conjunto C, Lote 17 – Santa Maria/DF

Área: 270,00m² Empregos: atual 00 e a gerar 04 Investimento: R\$ 55.101,37  
 Atividade: Comércio varejista de móveis, serviços de marcenaria em geral

03 - 160.000.711/2001 – D HEBERT CONFECÇÕES LTDA ME

Endereço atual: QR 317, Conjunto K, Casa 06 – Santa Maria/DF  
 Endereço Pleiteado: AC219, Conjunto B, Lote 11 – Santa Maria/DF

Área: 288,12m² Empregos: atual 01 e a gerar 04 Investimento: R\$ 65.199,47  
 Atividade: Comércio a varejo de confecções, calçados, artigos de cama, mesa e artigos de papelaria e para presentes em geral

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 50/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE EMPRESA INCENTIVADA PELO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar pedido de prorrogação de prazo de 180 (cento e oitenta) dias para implantação do projeto, da seguinte empresa:

PROCESSO INTERESSADO  
 160.000.361/1999 VERONA CONFECÇÕES LTDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 51/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DEFERE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A INDEFERIMENTO DE RECURSO, PELO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de reconsideração a indeferimento de recurso relativo ao projeto incentivado pelo PRÓ/DF;

Art. 2º Autorizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia estabelecer prazo para a conclusão definitiva da obra, através de vistoria e avaliação técnica do atual estágio da construção, da seguinte empresa:

PROCESSO INTERESSADO  
 160.000.350/1998 ELÉTRICA PLANALTO LTDA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 52/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa ANTÔNIO RODRIGUES DANTAS ME processo nº 160.000.946/2000, incentivos fiscais, representados por:

I – Isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, por um período de 05 anos, contado a partir do ano seguinte ao início da implantação do empreendimento;

II – Isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, incidente sobre a transmissão do terreno destinado a implantação do projeto;

III - observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 53/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DEFERE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO CANCELAMENTO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de reconsideração do cancelamento de incentivo econômico do PRÓ/DF, da seguinte empresa:

PROCESSO	INTERESSADO
160.001.825/1999	POWERCAD DESENHOS TÉCNICOS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 54/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DEFERE PEDIDO DE REVISÃO A INDEFERIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de revisão a indeferimento do projeto de incentivo econômico do PRÓ/DF, da seguinte empresa:

PROCESSO	INTERESSADO
160.000.685/1999	FRANCISCA DAS CHAGAS B. DOURADO ME

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 55/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

DEFERE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO A INDEFERIMENTO DE PROJETO DE INCENTIVO ECONÔMICO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Deferir pedido de reconsideração a indeferimento de projeto relativo à concessão de incentivo econômico do PRÓ/DF, da seguinte empresa:

PROCESSO	INTERESSADO
160.000.147/2001	CASA AMSTERDAM JÓIAS LTDA

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 56/02 – CPDI/DF, DE 25 DE ABRIL DE 2002

APROVA CONCESSÃO DE INCENTIVOS FISCAIS DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL – PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, alterada pela Lei 2.719 de 1º de junho de 2001, regulamentadas pelo Decreto nº 22.314, de 09 de agosto de 2001 e, ainda, votação do plenário na 30ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa SKALA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA processo nº 160.000.266/2002, incentivos fiscais, representados por:

I – Isenção do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, do imóvel destinado ao desenvolvimento do projeto;

II – A isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI está condicionada à apresentação do Atestado de Implantação Definitivo;

III - observada a data de validade das Certidões conforme decisão do CPDI.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

AFRÂNIO ROBERTO DE SOUZA FILHO  
Coordenador Executivo

RETIFICAÇÃO

(\*1 - Na Resolução n.º 08/02 - CPDI/DF, de 05 de fevereiro de 2002, publicada no DODF n.º 34, de 20 de fevereiro de 2002, página 11; no item I, do Artigo 1º:

Onde se lê: a partir do exercício de 1997

Leia-se: a partir do exercício de 1996.

(\*2) Retificação conforme autorização do CPDI/DF, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2002.

(\*1 - Na Resolução n.º 70/00 - CPDI/DF, de 31 de agosto de 2000, publicada no DODF n.º 169, de 01 de setembro de 2000, páginas 16 à 19.

Onde se lê: 160.002.856/1999 INVEST COMPANY INCORPORAÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Atividade: Fabricação de massas alimentícias, biscoitos, bolachas, produtos de padaria, confeitaria  
Endereço: Conjunto 10, Lotes 11 e 12, do trecho 01, do Pólo de Desenvolvimento JK

Área: 14.643,94m² Empregos: atuais 00 a gerar 45 investimento: R\$ 933.170,00

Leia-se: 160.002.856/1999 INVEST COMPANY INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Atividade: Fabricação de massas alimentícias, biscoitos, bolachas, produtos de padaria, confeitaria  
Endereço: Conjunto 10, Lotes 11 e 12, do trecho 01, do Pólo de Desenvolvimento JK

Área: 14.643,94m² Empregos: atuais 00 a gerar 45 investimento: R\$ 933.170,00

2 - Na Resolução n.º 122/01 - CPDI/DF, de 29 de novembro de 2001, publicada no DODF n.º 233, de 07 de dezembro de 2001, páginas 26 e 27.

Onde se lê: 160.000.122/2001 KBR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Atividade: Prestação de serviços de conservação de limpeza com locação de mão de obra

Endereço: Quadra 08, Conjunto 08, Lote 04 – SCIA/DF

Área: 2.887,67m² Empregos: atuais 00 a gerar 55 investimento: R\$ 469.622,90

Leia-se: 160.000.122/2001 KBR CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Atividade: Prestação de serviços de conservação de limpeza com locação de mão de obra

Endereço: Quadra 08, Conjunto 08, Lotes 15 e 16 – SCIA/DF

Área: 2.595,5m² Empregos: atuais 00 a gerar 55 investimento: R\$ 469.622,90

3 - Na Resolução n.º 90/00 - CPDI/DF, de 26 de outubro de 2000, publicada no DODF n.º 207, de 27 de outubro de 2000, páginas 10 e 11.

Onde se lê: 160.002.208/1999 UNIBRINDES LTDA ME

Atividade: Comércio varejista de artigos de propaganda em geral

Endereço: Conjunto 03, Lote 09, Quadra 200 – Recanto das Emas

Área: 139,53m² Empregos: atuais 00 a gerar 04 investimento: R\$ 23.755,86

Leia-se: 160.002.208/1999 UNIBRINDES LTDA ME

Atividade: Comércio varejista de artigos de propaganda em geral

Endereço: Conjunto 01, Lote 19, Quadra 200 – Recanto das Emas

Área: 139,53m² Empregos: atuais 00 a gerar 04 investimento: R\$ 23.755,86

(\*2) Retificação conforme autorização do CPDI/DF, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2002.

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DO SECRETÁRIO  
Em 18 de abril de 2002

PROCESSO: 190.000.097/2002

INTERESSADO: TELEBRASILIA CELULAR

ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos I, II do artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DIVIDA parcial da Nota Fiscal nº 521.938, referente a ligações de telefonia móvel celular, efetuadas no

exercício de 2001, AUTORIZO a realização da despesa e DETERMINO a emissão da Nota de Empenho, modalidade ordinária, em favor da TELEBRASILIA CELULAR S/A, no valor de R\$ 66,17 (sessenta e seis reais e dezessete centavos), conforme instruções contidas no processo acima citado, à conta do Programa de Trabalho 18.122.0100.8517.0187 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da SEMARH – Fonte 100 – Natureza de Despesa 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

Publica-se e encaminha-se à Gerência de Orçamento e Finanças/DIAOP/SEMARH, para as devidas providências.

ANTÔNIO MAGNO FIGUEIRA NETTO

Respondendo

## SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS

ATA DA 143ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às onze horas, na Sede da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, situada no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, Edifício Sede - 2º Andar, Sala-203, em Brasília - Distrito Federal, reuniram-se os Acionistas da Empresa, para realização da 144ª (CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) Assembléia Geral Extraordinária, prévia e regularmente convocada pelos Ofícios nºs: 013 e 014/2002-PRESI, datados de 19 de abril de 2002. Abrindo a Sessão, assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente da TERRACAP – ERI RODRIGUES VARELA, que constatou a totalidade dos Acionistas com direito a voto, a saber: DISTRITO FEDERAL, representado pelo Procurador – WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS, designado pelo Ofício nº 570/2000-GAB/PRG, datado de 18 de agosto de 2000 e a UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional – LUCIANA CORTEZ RORIZ PONTES, designada pela Portaria nº 418, de 13 de setembro de 2000, passando em seguida a Presidência dos trabalhos ao Representante do Acionista Majoritário, que agradeceu e deu início, convidando a mim RAIMUNDO NONATO SILVA, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente examinou a documentação constante do Processo nº 111.000.203/2002 de convocação da Assembléia Geral e após procedida a leitura do Edital de Convocação, passou em seguida, a apreciação do item I da ORDEM DO DIA: Doação de imóvel à Embaixada da República da Armênia no Brasil. Processo nº 111.000.319/2002; Interessado: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. O Representante do Acionista Majoritário, face o pronunciamento da Procuradoria Jurídica e do Conselho de Administração, votou pela DOAÇÃO à República da Armênia, do imóvel nº 506.659-0, denominado Lote nº 48, Setor de Embaixadas Norte, Brasília-DF/RA-I, condicionada a que a donatária faça ou obrigue a fazer à República Federativa do Brasil, doação de imóvel que se preste, a juízo do Ministério das Relações Exteriores, para instalar Missão Diplomática Brasileira, na Capital do mesmo Estado, por força do estatuído na Lei nº 6.294/75, procedendo-se a competente baixa do estoque da TERRACAP do valor histórico do imóvel. A Representante do Acionista Minoritário acompanhou o voto do Acionista Majoritário, ficando, portanto, a matéria aprovada à unanimidade. Quanto ao item II da ORDEM DO DIA, não houve matéria a ser apreciada pelos Acionistas. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Presidente da TERRACAP e da Representante do Acionista Minoritário, dando por encerrados os trabalhos desta Sessão, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim assinada e pelos presentes.

WOLFREDO FREDERICO DE SIQUEIRA CABRAL DIAS  
Representante do Acionista – Distrito Federal

## SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA CONJUNTA Nº 12 SUCAR/SEG, DE 29 DE ABRIL DE 2002

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhes conferem o art. 3º do Decreto 17.698/96, de 23 de setembro de 1996, resolvem:

Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica abaixo:

De: UO – 38.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais  
UG – 380.101 – Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais

Para: UO – 11.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
UG – 110.101 – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal  
PLANO DE TRABALHO: 04.127.3000.2880.0040 – Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.  
Natureza da Despesa Fonte Valor  
339039 100 6.074.728,00

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários para a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, visando atender despesas com o Contrato de Gestão nº 001/2001 – SEG/SUCAR x ICS, em decorrência da prestação de serviços diversos na área de Apoio Administrativo e Operacional de Suporte e Melhoria do Sistema Regional.

RONAN BATISTA DE SOUZA  
Secretário de Coordenação  
das Administrações Regionais

GRACIANA GARCIA LOBO  
Secretária de Governo  
Substituta

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE ABRIL DE 2002

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso de competência que lhe é atribuída pelo item XLVI, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve: REVOGAR o Alvará de Funcionamento de nº 02001 de 12/07/99, referente ao processo de nº 141.003.586/99, do estabelecimento denominado Araújo, Braga & Suaiden Ltda-Me, localizado no SHC/Sul Comércio Local, Quadra 106 Bloco “B” Loja 03, por ocupar área pública irregularmente.

Republicada, tendo em vista o número do processo publicado na O.S. anterior não corresponder ao da emissão do referido Alvará.

FERNANDO LEITE DE GODOY

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.000.328/2000

INTERESSADO: PRINTER INFORMÁTICA LTDA.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da PRINTER INFORMÁTICA LTDA, no valor de R\$ 5.593,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e três reais), referente a serviço de manutenção de máquinas de escrever elétricas no exercício de 2001.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

FERNANDO LEITE DE GODOY

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR

Em 30 de Abril de 2002

PROCESSO Nº: 139.000.330/2.001

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a implantação e revitalização de iluminação pública, período de execução de 2.001.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 3.991,27 (três mil novecentos noventa e um reais e vinte sete centavos), em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 15.451.3100.1836.0001, do Elemento de Despesa 4490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

PROCESSO Nº: 139.000.142/2.001

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a instalação de iluminação pública, período de execução de 2.001.

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, e de acordo com o que estabelece os Incisos II e IV do Artigo 39, combinado com o Inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão da Nota de Empenho no valor de R\$ 11.000,69 (onze mil reais e sessenta e nove centavos), em favor da CEB – COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Publique-

se e encaminhe-se a DAG-RA/XI, para emissão da respectiva Nota de Empenho à conta da Dotação Orçamentária do Programa de Trabalho 15.451.3100.1836.0001, do Elemento de Despesa 4490.92, Despesas de Exercícios Anteriores.

FRANCISCO PIRES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DA ADMINISTRADORA

PROCESSO: Nº 143.000.031/2001

INTERESSADO: CEB- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que se estabelece o item II, do artigo 39, do citado Diploma Legal, RECONHEÇO A DÍVIDA E AUTORIZO a realização da despesa, determino a Emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento no valor de R\$ 421,58 (quatrocentos e vinte um reais e cinquenta e oito centavos), a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, referente a despesa de consumo de energia elétrica dos prédios e próprios desta RA XIII, no mês de dezembro do ano de 2001, conforme as faturas nº 038058365, 038058375, 038184632, 038184638, 038184647, 038184660, 038184664, 038184665.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SOF/RAXIII, para as devidas providências.

MARIA DO SOCORRO LUCENA TRINDADE

(\*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 80, página 17, de 29/04/2002.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DAS SESSÕES

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3659\* , de 9 de maio de 2002

Seq.	Nº Processo	Relator**	Assunto	Interessado
1	3951/84	JC	Aposentadoria	FRANCISCO DE OLIVEIRA FARIAS
2	2628/89	CC	Pensão Civil	ZENAB OMAR MUHSEN
3	3507/89	CC	Aposentadoria	CELESTINA FRANCISCA BORBA DA SILVA
4	3512/89	AS	Aposentadoria	MARIA ALVES OLIVEIRA
5	3033/90	CC	Auditoria de Regularidade	AERB
6	658/91	AS	Revisão de Concessão	IRACEMA PEREIRA BARRETO
7	6145/91	CC	Aposentadoria	ANA MARIA ALVES PERDOMO
8	1701/92	CC	Contrato	EMATER
9	5366/92	AS	Aposentadoria	VERIDIANA BRAGANCA DA SILVA
10	2228/93	AS	Aposentadoria	JOSE MARIA ALVES
11	2629/93	JC	Ata de órgãos colegiados	FEDF
12	4271/93	CC	Pensão Civil	Lauro Larrea de Queiroz
13	5035/93	JC	Aposentadoria	HIALENE LINO DA SILVA
14	5152/93	CC	Prestação de Contas Anual	3ª ICE Cont
15	5254/94	CC	Aposentadoria	AHIUDO RODRIGUES PEIXOTO
16	1526/95	CC	Aposentadoria	MARIA LUCIA SILVA MAIA
17	3148/95	CC	Prestação de Contas Anual	FUNAP
18	5415/95	JC	Representação	CEASA
19	5732/95	JC	Aposentadoria	MARILIA AUXILIADORA RODRIGUES A.
20	6034/95	AS	Aposentadoria	PAULO MOTTA NARDELLI
21	6370/95	JC	Representação	PROC. CLAUDIA F. O. PEREIRA

22	6138/96	CC	Aposentadoria	WALDEMAR LECHTMAN
23	7318/96	CC	Pensão Civil	Francisca das Chagas Freire
24	390/97	CC	Aposentadoria	Carlos de Oliveira Carvalho
25	1805/97	AS	Aposentadoria	Sheyla Moreira da Costa Bernardi
26	5295/97	CC	Aposentadoria	João Pedro Costa
27	982/98	AS	Admissão de Pessoal	Procuradoria-Geral do DF
28	3456/98	JC	Aposentadoria	Divino Gonçalves Ferreira
29	3792/98	CC	Aposentadoria	José Gomes da Silva
30	1858/99	CC	Auditoria de Regularidade	Pres.CLDF EDIMAR PIRENEUS
31	2419/99	JC	Auditoria de Regularidade	PROCURADORIA GERAL DO DF
32	2902/99	JC	Dispensa / Inexigibilidade de Licitação	Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central
33	3282/99	CC	Auditoria de Regularidade	REGIÃO ADMINISTRATIVA IX - CEILÂNDIA
34	3667/99	CC	Aposentadoria	Glaci Achy Soares Maia
35	178/00	JC	Estudos Especiais	PROCURADORIA GERAL DO DF
36	586/00	CC	Aposentadoria	Helbio Bonifácio Ferreira
37	2077/00	CC	Tomada de Contas Especial	PMDF
38	2095/00	JC	Tomada de Contas Especial	FHDF
39	914/01	AS	Suprimento de Fundos	GABINETE DO GOVERNADOR
40	1218/01	AS	Prestação de Contas Anual	3ª ICE - Cont
41	1263/01	CC	Suprimento de Fundos	Secretaria de Agric. e Abastecimento do DF
42	1361/01	AS	Tomada de Contas Especial	SEFP
43	260/02	CC	Admissão de Pessoal	Secretaria de Educação do DF
44	270/02	AS	Pedido de Prorrogação de Prazo	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJ.

(\*) Elaborada conforme o art. 5º da Res. 122, de 28.11.2000

(\*\*) Relator: CC - Conselheiro RONALDO COSTA COUTO; MV - Conselheira MARLI VINHADELI; JC - Conselheiro JORGE CAETANO; MA - Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO; AS - Conselheiro PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA; JF - Conselheiro JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES; RR - Conselheiro ANTÔNIO RENATO ALVES RAINHA; PM - Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Emissão em 02/05/2002 às 17:10 (conforme inciso II do art. 2º da Res. TCDF nº 122).